

Prefeito de Maricá dá posse a novos secretários

Mudanças acontecem em sete órgãos, sendo que duas novas secretarias foram criadas, a de Proteção Animal e de Proteção e Defesa da Mulher



O prefeito de Maricá, Fabiano Horta, deu posse nesta sexta-feira (16/06) a novos secretários e coordenadores, que irão compor o seu governo, incluindo as duas novas secretarias recém-criadas: de Proteção Animal e de Proteção e Defesa da Mulher. A solenidade aconteceu no auditório do Banco Mumbuca, no Centro, reunindo diversos gestores e servidores da prefeitura, além de convidados e políticos da cidade.

“São novas mentes que passam a trabalhar com um novo legado construído, referendando e cristalizando ele, mas também com o senso de novas inventividades, novas políticas públicas. Toda reforma é sempre um tempo que a gente espera novas transformações e estou muito ciente de que essa reforma que a gente faz de secretariado tem muito a ver com isso. De maneira nenhuma guardar o nível de comodidade, mas sempre continuar avançando”, disse o prefeito Fabiano Horta.

Márcio Batalha Jardim deixa a Secretaria

de Comunicação (Secom) para assumir a Secretaria de Educação de Maricá, substituindo Adriana Costa, que ficará à frente da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação. Eduardo Bahia, que já colaborava com a Secom, assume a pasta.

“Mais escolas para o povo, mais creches e mais formação e qualificação continuada para professores. Falamos em valorização do professor, mas temos que pensar também na qualificação e certamente essa é uma meta. Eu sou professor, conheço a realidade da sala de aula e sei da necessidade que se tem de abastecer com conteúdo, formação continuada com os professores que tem o papel de educar, dar margem para a libertação das pessoas. É com livro que conseguimos atingir objetivos de inclusão social, construção dos meninos e meninas em homens e mulheres”, disse o secretário de Educação, Márcio Jardim.

A Coordenadoria de Políticas para as Mulheres ganhou status de Secretaria e



seguirá sob o comando de Luciana Piredda, que foi empossada para a recém-criada Secretaria de Proteção e Defesa da Mulher.

“A Secretaria da Mulher deve ser muito mais do que um enfrentamento da violência contra as mulheres. Já temos alguns planos e metas. A Casa da Mulher precisa ser ampliada para que a gente continue vencendo as barreiras do machismo e da violência, em Ponta Negra, Inoã, São José e Itaipuaçu. Vamos implantar também uma casa de passagem para que as mulheres tenham acolhimento para recomeçar. E vamos tirar do papel o plano municipal de políticas para as mulheres, que se tornou lei este ano”, declarou Luciana Piredda.

O vereador Adelson Pereira deixa a Câmara Municipal e volta a comandar a Secretaria de Iluminação Pública, substituindo Silvério Bragança. Fabiano Novas continua na gestão da Proteção Animal, que deixa de ser uma coordenadoria ao ganhar status de Secretaria de Prote-

ção Animal. Victor Andrade da Silveira deixa a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Comunicações e assume o Centro de Operações de Maricá (Comar). O sargento da Polícia Militar André Matos é novo chefe de Gabinete de Segurança Institucional da Prefeitura.

No total, as mudanças aconteceram em sete órgãos e um setor. O secretário de Governo, João Maurício Freitas, também explicou a necessidade das mudanças no seu discurso de abertura da cerimônia.

“Esse governo vai trabalhar e entregar muito até o último dia do mandato do prefeito Fabiano Horta e por isso que a gente está aqui, para dar combustível, apontar essa perspectiva de crescimento e aprofundar algumas mudanças e umas pastas que são fundamentais. Eu tenho certeza que esse novo time que chega para reforçar o governo vem para dizer que vamos construir muito e dar muito orgulho à população maricaense”, disse. Foto de Evelyn Gouvêa



Sumário

LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	2
GABINETE DO PREFEITO	3
ASSESSORIA ESPECIAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E SERVIÇOS CONCEDIDOS	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	43
SECRETARIA DE GOVERNO	44
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIRETOS HUMANOS E MULHER	44
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	44
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TECEIRA IDADE	45
SECRETARIA DE SAÚDE	45
SECRETARIA DE TRABALHO	47
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	48
SECRETARIA DE TRANSPORTE	48
SECRETARIA DE URBANISMO	50
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	50
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	52
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	52
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	52
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	62
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	62
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	63
OUTROS	63

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.342, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA CARDIOPATIA CONGÊNITA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Maricá a Semana Municipal de Conscientização da Cardiopatia Congênita, a realizar-se, anualmente, na semana do dia 12 de junho, que é o Dia Nacional de Conscientização da Cardiopatia Congênita.

Art. 2º Para o efetivo cumprimento do disposto no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Saúde poderá buscar parcerias com entidades e profissionais multidisciplinares envolvidos no diagnóstico e acompanhamento das cardiopatias congênitas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 768/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CARLA GEOVANIA MYLANI DA MATA, matrícula nº 111304, com validade a partir de 01/05/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculada à Secretaria de Pol. Soc. Estrat. e Gestão de Metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 806/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ARIANE BARBARA SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 106678, com validade a partir de 30.04.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Nomear, ARIANE BARBARA SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 106678, com validade a partir de 01.05.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7 de Gerente, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 808/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RYAN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 111609, com validade a partir de 30.04.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Nomear, RYAN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 111609, com validade a partir de 01.05.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 882/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25/05/2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, o Servidor do quadro de funcionários efetivo, VICTOR ANDRADE DA SILVEIRA, matrícula nº 7284, da atribuição de responder Interinamente pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Comunicações, com validade a partir de 19.06.2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seis efeitos legais a partir de 19.06.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 883/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25/05/2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADRIANA LUIZA DA COSTA, matrícula nº 106010, com validade a partir de 19.06.2023, do Cargo em Comissão Símbolo SM 1 de Secretária Municipal, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear ADRIANA LUIZA DA COSTA, matrícula nº 106010, com validade a partir de 19.06.2023, no Cargo em Comissão Símbolo SM 1 de Secretária Municipal, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Comunicações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19.06.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

PORTARIA Nº 884/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25/05/2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCIO BATALHA JARDIM, matrícula nº 110941, com validade a partir de 19.06.2023, do Cargo em Comissão Símbolo SM 1 de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Nomear MARCIO BATALHA JARDIM, matrícula nº 110941, com validade a partir de 19.06.2023, no Cargo em Comissão Símbolo SM 1 de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19.06.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

PORTARIA Nº 885/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25/05/2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARCOS EDUARDO DE SOUZA BAHIA, matrícula nº 112646, com validade a partir de 19.06.2023, no Cargo em Comissão Símbolo SM 1 de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19.06.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de junho de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 10/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4725/2023 e 11267/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MARICÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.

OBJETO: A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NOS MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONSUBSTANCIADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA AS VIATURAS DESIGNADAS PARA SERVIREM AO POLICIAMENTO DA CIRCUNSCRIÇÃO DA 6ª COMPANHIA (DESTACADA) DO 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEPM, DE MODO A EVITAR QUE AS CITADAS VIATURAS TENHAM QUE SE DESLOCAR PARA OUTRAS CIRCUNSCRIÇÕES, PARA FINS DE ABASTECIMENTO.

VALOR: O PRESENTE AJUSTE NÃO IMPLICARÁ NO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTÍCIPES.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993, DECRETO MUNICIPAL 158/2018.

PRAZO: 05 (CINCO) ANOS

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023

MARICÁ, 19 DE JUNHO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

PORTARIA CCC N.º 256 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO N.º 10/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4725/2022 e 11267/2023.

O GABINETE DO PREFEITO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do convênio n.º 10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento convênio n.º 10/2023 cujo objeto é a PROMOÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NOS MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONSUBSTANCIADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA AS VIATURAS DESIGNADAS PARA SERVIREM AO POLICIAMENTO DA CIRCUNSCRIÇÃO DA 6ª COMPANHIA (DESTACADA) DO 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEPM, de modo a evitar que as citadas viaturas tenham que se deslocar para outras circunscrições, para fins de abastecimento:
FISCAL – THACIANE BALDOW SOARES – MAT.: 106.167, CPF: 117.***-**-**.

FISCAL – THAYS PORTO CORDEIRO – MAT.: 111.536, CPF: 160.***-**-**.

FISCAL – WANDER GUIMARÃES MOTTA – MAT.: 112.101, CPF: 048.***-**-**.

SUPLENTE - SILVANA ROSÁRIO DOS REIS – MAT.: 112.064, CPF: 149.***-**-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do convênio.

Publique-se.

Maricá, em 19 de junho de 2023.

Publique-se.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 976, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DECRETO Nº 204, DE 27 DE AGOSTO DE 2018 E O DECRETO Nº 1.108, DE 14 DE JUNHO DE 2023,

RESOLVE:

Art. - 1º Em conformidade com o Art. 5º do Decreto nº 1.108 de 14 de junho de 2023, são requisitos da COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA.

§ 1º São atribuições da COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA:

I - elaborar um levantamento diagnóstico e cadastramento das áreas de competência e situação funcional de todos os servidores do Município de Maricá;

II - estudar o potencial do EAD, identificando as necessidades e novas ações que permitam seu desenvolvimento e seu crescimento, tanto no âmbito interno como externo;

III - promover os estudos necessários para viabilizar uma universidade pública municipal e disponibilizá-la para a qualificação dos servidores públicos e municipais, (bem como orientar na implantação de cursos oriundos de outras universidades que queiram instalar no Município);

IV – promover as ações necessárias para viabilizar o sistema integrado de cadastro e gestão de recursos humanos para os servidores municipais;

V – elaborar um estudo para disponibilizar ao corpo docente da rede pública municipal a plataforma de EAD objetivando o suporte e complementação das atividades curriculares.

§ 2º A COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, é composta de 10 (dez) membros.

§ 3º A função de Presidente da Comissão é exercida pela servidora Maria Inez Domingos Pucello, matrícula 107.388, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo servidor Sidney Ferreira Dornmund, matrícula, 107.391;

§ 4º Os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA tem como exigência formação superior (em suas áreas respectivas que a comissão necessite).

§ 5º O valor da verba indenizatória de cada membro é de R\$ 1.964,80 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês.

§ 6º COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ENSINO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA tem seus membros indicados pelos órgãos e instâncias participativas do Poder Executivo Municipal de Maricá, entre servidores estatutários, comissionados e nomeados pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 804/2023.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, ALINE DE BRITO SILVA, matrícula nº 106030, com validade a partir de 30.04.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear, ALINE DE BRITO SILVA, matrícula nº 106030, com validade a partir de 01.05.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de junho de 2023.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 827/2023.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CARLO MENDES BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 112575, com validade a partir de 01/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 828/2023.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, REGINA MARIA SILVA MACHADO, matrícula nº 112536, com validade a partir de 01/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

ASSESSORIA ESPECIAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E SERVIÇOS CONCEDIDOS

PORTARIA Nº 758/2023.

O ASSES. ESPECIAL DE PARCERIAS PÚBLICAS PRIV. E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARYNEI SILVA SANTOS, matrícula nº 111968, com validade a partir de 01/05/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Asses. Especial de Parcerias Públicas Priv. e Serviços Concedidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de junho de 2023.

JOSE ORLANDO DE AZEVEDO DIAS

ASSES. ESP. DE PARCERIAS PÚB. PRIV. E SERV. CONCEDIDOS

PORTARIA Nº 826/2023.

O ASSESSORIA ESPECIAL DE PARCERIAS PÚBLICAS, PRIV. E SERV. CONCEDIDOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCIA ADRIANA DE SOUZA, matrícula nº 112558, com validade a partir de 01/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Assessoria Especial de Parcerias Públicas, Privadas e Serviços Concedidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.

JOSE ORLANDO AZEVEDO DIAS

ASSES. ESP. DE PARCERIAS PÚB. PRIV. E SERV. CONCEDIDOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA N.º 07 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

SUBSTITUI MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CPDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 6º, XXIV, da Lei Complementar nº 379, de 25 de maio de 2023, e do Art. 2º do Decreto Municipal nº 997, de 8 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora Isabela Antunes Leroy, Matrícula 110.149, designada pela Portaria SMA nº 01 de 24 de fevereiro de 2023, pelo servidor Carlos Eduardo Ornellas Amorim, Matrícula 112.610, que passa a compor a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPDA.

Art. 2º Em razão da alteração indicada no art. 1º, a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CPDA passará a ser composta da seguinte maneira:

Presidente

Matheus Nicolau Torres, Matrícula 110.282

Membros

André Luis Graciano Coelho, Matrícula 112.130;

Camila Pinheiro Castinheira, Matrícula 106.295;

Josué de Souza Dutra Duarte, Matrícula 109.687;

Juan Maranhão da Silva, Matrícula 108.429;

Lívia Bittencourt Coelho Leal, Matrícula 109.515;

Luana Duarte Rodrigues, Matrícula 112.206;

Marcela Brito Soares Leite, Matrícula 109.997;

Mariana Quintanilha Martinez Amaral, Matrícula 111992;

Nathália Gomes de Menezes, Matrícula 110.057;

Paulo Thomaz Pereira Junior, Matrícula 3.000.919;

Rogério Oliveira dos Santos, Matrícula 107.784;

Carlos Eduardo Ornellas Amorim, Matrícula 112.610.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Publique-se.

Maricá, em 19 de junho de 2023

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 08 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES PATRIMONIAIS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, nos termos do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 379, de 25 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designa os servidores abaixo listados para atuação como Agentes Patrimoniais de suas respectivas Secretarias:

NOME	MATRICULA	SETOR/SECRETARIA
CARLO MENDES BARBOSA DE OLIVEIRA	106.201	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PATRICIA GOULRT DOS SANTOS AGUIAR	112.367	SECRETARIA DE TRABALHO

Art. 2º. Diante do Art. 1º desta Portaria, altera a Portaria nº 05, de 4 de maio de 2023, para constar os servidores abaixo listados no rol de Agentes Patrimoniais da Administração Direta do Município:

NOME	MATRICULA	SETOR/SECRETARIA
ANGELA MARIA ANDRADE DO BEM	106.942	APOIO ESTRATÉGICO FOMENTO E INOVAÇÃO
SÔNIA FERREIRA BARBOSA GARRITANO	106.169	ASSESSORIA DE CONTROLE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL
ALINE CRISTINE GOMES DE OLIVEIRA MARQUES	106.456	ASSESSORIA ESPECIALIZADA
VÂNIA DE SOUZA CASADO	106.165	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
THIAGO AUGUSTO MELO PEREIRA	111.523	COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA
ROBERTO NOGUEIRA BRAGA	111.157	COORDENADORIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL
SIDNEY FERREIRA DORMUND	107.391	ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARICÁ
JÚLIA BRITTO	107.775	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
FILIPPE MARANHÃO DA SILVA	109.996	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO DE SOUZA LOUGON	106.680	SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL
EMMANUEL LUIZ ALVES FRANCISCO	111.279	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
CLAUDIO ROBERTO QUEIROZ LUZ	106.406	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

THIAGO DE SOUZA MADRUGA MACHADO	110.685	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
JOCILENE DE ABREU CUNHA	107.218	SECRETARIA DE CULTURA
MAX SUELL PARREIRAS PEREIRA	106.830	SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
HUGO LEONARDO DA SILVA MELO	41.522	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JORGE BATISTA DOS SANTOS	107.063	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
AILTON PASSOS CURCIO	110.270	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
JANAINA DOS SANTOS CLARA	6.241	SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL
THYAGO RAMOS DE SIQUEIRA HAMMES	110.758	SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER
FILLIPE DE SOUZA BRAZILIENSE DA SILVA	108.735	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA
STEFFANI RIBEIRO DOS SANTOS	111.136	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EWERSON OLIVEIRA MENDONÇA	112.045	SECRETARIA DE SAÚDE
HELEN RODRIGUES DO CARMO	111.837	SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA
JESSICA MAYARA DE ABREU SERRA	106.428	SECRETARIA DE TRANSPORTE
ANGELA MARIA DE SOUZA	110.242	SECRETARIA DE TURISMO
IGOR DA SILVA RODRIGUES	109.660	SECRETARIA DE URBANISMO
MANUEL DE SOUZA NUNES FILHO	109.597	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS
SHEILA PINTO DA SILVA	111.326	SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS
ELIANE THEOBALD DE SOUZA	111.899	SECRETARIA DE POLÍTICA PARA A TERCEIRA IDADE
CARLO MENDES BARBOSA DE OLIVEIRA	106.201	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PATRICIA GOULRT DOS SANTOS AGUIAR	112.367	SECRETARIA DE TRABALHO

Art. 3º. O Agente Patrimonial auxiliará no intercâmbio entre a Secretaria e a Gerência de Patrimônio, responsabilizando-se sobre os bens permanentes localizados na Secretaria que representa.

Parágrafo primeiro: Havendo dúvida sobre os bens que se encontram registrados sob a sua responsabilidade, poderá o Agente Patrimonial requerer à Gerência de Patrimônio o fornecimento da relação dos mesmos, a ser obtida por meio de relatório extraído do sistema e-cidade.

Art. 3º. Compete ao Agente Patrimonial:

I. garantir a correta utilização dos bens permanentes de propriedade do Município de Maricá, bem como a sua administração e movimentação interna;

II. Providenciar a manutenção de bens sob sua responsabilidade, bem como acionar a garantia perante o fabricante quando assim se mostrar necessário;

III. Comunicar formalmente à chefia imediata e à Gerência de Patrimônio, sempre que houver a retirada de bens patrimoniais para manutenção;

IV. Comunicar irregularidades à Gerência de Patrimônio, quando tiver ciência de atos danosos ao patrimônio;

V. Comunicar à Gerência de Patrimônio para as devidas providências quando ocorrer o desaparecimento de um bem;

VI. Ter a relação de bens sob a sua guarda e controlar as movimentações que forem realizadas, de tudo informando a Gerência de Patrimônio;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Maricá, 19 de junho de 2023

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 260/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2349/2023.

PROCESSO: 2349/2023

CONTRATO:42/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RIOLOC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 03 DE MAIO DE 2023, EDIÇÃO N.º 1446, ÀS FLS 9.

ONDE SE LÊ:

“RAFAEL PEREIRA DE SOUZA – MATRÍCULA N.º 8.743 - CPF: 147.***.***.***”

LEIA-SE:

“RAPHAEL PEREIRA DE SOUZA - MATRÍCULA N.º 8.743 - CPF n.º 147.***.***.***”

MARICÁ, 19 DE JUNHO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 785/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LEONARDO ALEXANDRE DE SOUZA FONTAINHA, matrícula nº 111974, com validade a partir de 01/05/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de junho de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 786/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, GLAUCIA DA COSTA OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 111981, com validade a partir de 05/05/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de junho de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 787/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, UALACE SOUZA DE CARVALHO, matrícula nº 112159, com validade a partir de 05/05/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de junho de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 846/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIANA VICTOR BARBOSA, matrícula nº 112548, com validade a partir de 01/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 847/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KELLY CRISTINE DE SOUZA EBRENZ MARCHESI, matrícula nº 112542, com validade a partir de 01/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 848/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DILAYNE GUEDES CASTRO, matrícula nº 112543, com validade a partir de 01/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 764/2023.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCUS VINICIUS CAMPOS SAMPAIO, matrícula nº 111792, com validade a partir de 01/05/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de junho de 2023.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 765/2023.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALEXANDER GOMES PENNA, matrícula nº 111882, com validade a partir de 01/05/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de junho de 2023.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 766/2023.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o

DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BRUNO KAYO COUTINHO DE SOUZA, matrícula nº 111892, com validade a partir de 01/05/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de junho de 2023.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 810/2023.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DANIELLE LIMA VELASCO DE ARAUJO, matrícula nº 112121, com validade a partir de 30.04.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Nomear, DANIELLE LIMA VELASCO DE ARAUJO, matrícula nº 112121, com validade a partir de 01.05.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de junho de 2023.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 813/2023.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RAFAELA LOPES DA SILVA, matrícula nº 112308, com validade a partir de 30.04.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Nomear, RAFAELA LOPES DA SILVA, matrícula nº 112308, com validade a partir de 01.05.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de junho de 2023.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 814/2023.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VIVIANE DE OLIVEIRA CAPUCHO, matrícula nº 112195, com validade a partir de 30.04.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Nomear, VIVIANE DE OLIVEIRA CAPUCHO, matrícula nº 112195, com validade a partir de 01.05.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de junho de 2023.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 824/2023.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 112559, com validade a partir de 01/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 825/2023.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LORENNA RODRIGUES MEDEIROS, matrícula nº 112555, com validade a partir de 01/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 840/2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIANA CAMPOS VIEIRA DE FARIAS CRESPO, matrícula nº 112574, com validade a partir de 01/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 220/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21707/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT DE EDUCAÇÃO PROVENIENTE DO PROJETO PEDAGÓGICO TERRITÓRIO DA LEITURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, com base no disposto no inciso i do art. 25 da lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 8.663.468,00 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/06/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO 158/2018, LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE DE 08/05/2020.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2127; 17.01.12.365.0008.2127;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 3163/2023; 3164/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

MARICÁ, 16 DE JUNHO DE 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 350 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 220/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21707/2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 220/2023 cujo objeto é FORNECIMENTO DE KIT DE EDUCAÇÃO PROVENIENTE DO PROJETO PEDAGÓGICO TERRITÓRIO DA LEITURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, com base no disposto no inciso i do art. 25 da lei nº 8.666/93.

FISCAL — MARISA DE SOUZA SILVA ANTUNES; MAT: 6338; CPF: 095.***.***.***;

FISCAL — DILCIMERES JOSÉ DA COSTA PEDRO; MAT: 1431; CPF: 883.***.***.***;

FISCAL — ADRIANA DE FREITAS SALOMÃO DO NASCIMENTO; MAT: 7022; CPF: 010.***.***.***;

SUPLENTE — MAURA PINTO SILVA DA COSTA JAGUARY; MAT: 5529; CPF: 056.***.***.***;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de junho de 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 231/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9313/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACERVO LITERÁRIO, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R\$ 6.504.091,35 (seis milhões, quinhentos e quatro mil, noventa e um reais e trinta e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21/06/93, E SUAS ALTERAÇÕES, E DECRETO 158/2018, LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE DE 08/05/2020.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Programa de Trabalho: 17.01.12.361.0008.2124; 17.01.12.365.0008.2124;

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

Origem do Recurso: 1573; 1541;

Nota de empenho: 3316/2023; 3317/2023;

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023.

MARICÁ, 16 DE JUNHO DE 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 364 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 231/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9313/2023.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento

do contrato n.º 231/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 231/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACERVO LITERÁRIO, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme processo administrativo n.º 9313/2023, e nos termos abaixo:

FISCAL — MAURA PINTO SILVA DA COSTA JAGUARY; MAT: 6476; CPF: 056.***.***.***;

FISCAL — MARISA DE SOUZA SILVA ANTUNES; MAT: 8578; CPF: 095.***.***.***;

FISCAL — LUIZ EDUARDO JACQUES FRANCISCO; MAT: 7452; CPF: 529.***.***.***;

SUPLENTE — CARLA MARIA NOGUEIRA RIBEIRO; MAT: 106412; CPF: 773.***.***.***;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de junho de 2023.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO: 0020686/2022

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ALEX SANDRA CUNHA DE CARVALHO DUARTE

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.

Maricá, 13 de Março de 2023.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO: 0020686/2022

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ALINNE DE ABREU TOFANO

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.

Maricá, 13 de Março de 2023.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO: 0020686/2022

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANA CAROLINA MACHADO CARDOSO

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.

Maricá, 13 de Março de 2023.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023

PROCESSO: 0020686/2022

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANA CAROLINE DE AZEVEDO E SILVA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANDREIA COUTINHO MARIANO FERREIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANDREZZA CARDIM DAS NEVES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) AYAMA VERA ARAUJO PRADO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)

BEATRIZ BEVENUTO DA SILVA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) BRENDA MARTINS PEREIRA SANTOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) BRENDA SILVA DE FIGUEIREDO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) CAROLINA LIMA CAVALCANTE GOMES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) CLAUDIA LIVIA DE FARIAS AREIA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) CLAUDIO ALVES DE FREITAS FERREIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) DAIANA DOS SANTOS SILVA E SILVA REIS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) DANIELA NASCIMENTO SILVA ALVIN
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) DANIELLE BRAGA CARDOSO LINO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) DEBORA FIGUEIREDO MACIEL
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ELAINE ANTUNES DE SOUZA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por

mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ELAINE BASTOS DIAS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ELIZABETH SERAFIM FREIRE
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ERIK DE MOURA MACHADO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ESHELEY ELENE RICARDO DE SOUSA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ESTER MORAIS SILVA VIEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
EVANILDA BRITO TEIXEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
FABIANA DE SOUZA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
FATIMA CRISTINA ALVES RODRIGUES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
FATIMA CRISTINA NEVES PEREIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
FERNANDA FLOSINO FROES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
FLAVIA FIGUEIREDO MARIANO DE ANDRADE
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
GABRIELLA DE VASCONCELOS AMANCIO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
GIULLA THEODORO DA SILVA ALVES CORREA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
GLAUCIA DE SOUZA MARTINS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
HANNA PAULA AZEVEDO BERCOT ALVES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ISABEL CRISTINA SOARES TEBALDI GOMES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JHENIFFER PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JOYCE MENDONCA DO CARMO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JULIA VICTORIA SOUZA DE JESUS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JULIANA BRAVO MUNIZ
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JULIANA TAVARES ARANTES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
KAREN ENCARNAÇÃO ARENT
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
KATIA VALERIA DA SILVA ANTUNES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
KELLY CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
KELLY DA CUNHA RANGEL
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

Secretária de Educação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LAYLA ROBERTHA DE NAZARETH
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LEANDRA MARQUES DA SILVA DO AMARAL
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por

mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
DILVANA DE CARVALHO VIEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 01 de Junho de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LIDIANE RIBEIRO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LILIAN BELLAS CAVALCANTI ARAUJO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LIVIA SILVA DE ARAUJO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LOHRANE PEREIRA FERNANDES VIEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VALESKA CONCEIÇÃO DA COSTA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VANESSA LUCAS DOS SANTOS ANTUNES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VERÔNICA CRISTINA BARABANI MAIO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VERÔNICA MENEZES E SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VIRGINIA MENDONÇA LOUBACK
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VITÓRIA REGIS SILVA ALVES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da

República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VIVIAN DANTAS JORDÃO CARVALHO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VIVIAN PEREIRA NOVAES RODRIGUES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ZELIA CRISTINA BARROS DA SILVA PADILHA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ADELMIRA DOS SANTOS SILVA DA COSTA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ADRIANA ALVARENGA RIBEIRO MENDES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.

Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ADRIANA BRAVO FIGUEIREDO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ADRIANA NUNES DE BARROS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ALECI DIAS MENDES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ALESSANDRA LEITE CUSTODIO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 HERCY HELLEN DE VASCONCELLOS SILVA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 INGRIDY PEREIRA BRAGA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 ISABELLE TITO PEIXOTO DE SIQUEIRA COUTO DOS SANTOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 ITAYARA VILLAS BOAS DE OLIVEIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 IZAMARA CRUZ DE MATTOS FERREIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 JAMILLE PACHECO DO REGO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 JAQUELINE DE CARVALHO ALMEIDA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 JENNIFER RODRIGUES DA SILVA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 JOSIANE DE AVILA NORONHA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 JOSIANE DE BARROS CARVALHO DANTAS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 JOVELINA ANTERO DA COSTA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por

mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 JULIA VITÓRIA SANTOS SILVA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 JULIANA MOURA CORTES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.

Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 KARLA CHRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 KATIA DA COSTA MONTEIRO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 LARYSSA FONSECA DOS SANTOS SILVA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LARYSSA VICTÓRIA DE ALMEIDA RIBEIRO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LAURA REGINA OLIVEIRA DE JESUS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LEANA QUEIROZ MONTEIRO DOS SANTOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LETICIA RODRIGUES BARROS DE ARAUJO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LIDIANE BARBOSA MONTEIRO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LIGIANE ELIO DA COSTA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LORRAYNE BITTENCOURT CORREA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LORRAYNE ROSA SÁ NOBERTO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LUDMILA MACIEL DA SILVA STEINER
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARCELLE GUIMARÃES SILVA CUSTÓDIO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARCIA DE OLIVEIRA DA SILVA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por

mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE FARIAS LIMA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARIANA ANTUNES DA SILVA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARIANE BRAGA DOS SANTOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MIRELLA GUIAO MENDES DOS REIS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MONIQUE DE ALCANTARA SOARES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MYCELLEN SALVADO DA SILVA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) NAZARETH DE OLIVEIRA XAVIER
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) NICOLE MARCOS DA SILVA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) RAFAELLE CANDIDA MARINS DE AZEVEDO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) RENATA BARBOSA FIRMO SILVA DE SOUZA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) RENATA DOS SANTOS CRUZ CARVALHO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ROSANE DOS SANTOS RODRIGUES TORRES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) SIMONE RIBEIRO DA COSTA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) TATIANE RODRIGUES DA COSTA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) THAIS DA COSTA PINHEIRO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) THAYANE GOMES BRUM
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.

Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VALQUIRIA CUNHA DE OLIVEIRA RIFAN
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ADRIANO BATISTA DA SILVA NASCIMENTO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ALESSANDRA ROSA BRANDAO NOGUEIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ALINE CRISTIANE PIMENTA DOS SANTOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ALLAN DOS SANTOS DA ROCHA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
FABRICIA DE SOUZA REIS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
FERNANDA DA COSTA BARRETO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
FERNANDA TALITA FIDELIS DE MORAES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
DEBORA SOARES DE CARVALHO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
GABRIELA SANTOS DE SOUZA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
GEORGENETE SILVA LEMOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
GIANE DA ROCHA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
GRACE SAMPAIO DE ANDRADE
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
HELOISE MARIEL GONCALVES DE JESUS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
HELOIZA MATOS TOMAZ DO NASCIMENTO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ISABEL DE SOUZA LIMA FERRARO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ISAURA GLORIA CARVALHO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
RAQUEL DOS PASSOS CHAVÃO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JEFFERSON REAL NASCIMENTO LOPES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JEFFERSON SANTOS GAMA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ILKA GOMES DE SOUZA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) INGRIDY NOGUEIRA RIBEIRO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 01 de Junho de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JOZIANE DO AMARAL MORAIS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JOZIELY SOUTO RIBEIRO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) KAMMILA KELLY SILVA BARBOSA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) KATHLEEN SOUZA SILVEIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) KATIA DA CONCEICAO FERREIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) KIMBERLYN OLIVEIRA CARDOSO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LAIZA MARQUES DOS SANTOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LAYS DE CARVALHO CONSTANTINO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LEIDIANE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ALLAN CYD GOMES GOULART
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LIVIA FREITAS SILVA LIMA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LIVIA SILVA CRUZ
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LORENA THEVENARD SENRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MATEUS FARIAS PEREIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JULIANA BARBOSA DOS SANTOS FARIAS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MONIQUE MENDES DE OLIVEIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MURILO DE MORÃES MACHADO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) NATHALIA DE JESUS ASSIS CARNEIRO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) NATHALIA DE OLIVEIRA ALVES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) NIDIA CRISTINA DE ARAUJO RAMOS LOPES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) PATRICIA MARTINE SANTIAGO COLLETA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) POLIANA TORRES DE ANDRADE
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) PRISCILA MONTEIRO DE SOUZA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) RAQUEL ARAUJO DA ROSA PEREIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) RAYSSA DE SOUZA ALONSO DE ALMEIDA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ERICA MUNIZ DA SILVA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) RENATA ISABEL SOUZA DOS SANTOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ROBERTA GONÇALVES DA SILVA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
RODRIGO GUIMARÃES BASTOS DE B. TEIXEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ROSA CAMILE MARQUES ROCHA DE ALMEIDA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ROSANGELA DA SILVA BAHIENSE
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ROSE MARQUES DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ROSEANE PINTO MOURÃO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
SABRINA DE BRITO MATOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
SABRINA DOS SANTOS R. CORDEIRO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
SABRINA LIMA DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
SANDIHELLEN DA SILVA DE MENDONÇA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
SILVIA LETICIA NERY
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
SIMONE MARIA DE CARVALHO DA PENHA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
STHEFANY LUCIANO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
TAYANE NUNES GUIMARÃES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
URSULA RABELO CANTUÁRIA GADIOLI
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
VANESSA CORREA CARVALHO DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 VANUSA MARIA DE OLIVEIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 EVERTHON ALEXANDRO GOUDAR ASSIS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 VIVIAN DE SOUZA ARAUJO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 VIVIANI FRAZÃO DO CARMO SILVA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 WESLEY CRUZ MARQUES DA SILVA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 ANA CAROLINA DOS SANTOS MARIANO DAVID
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 ANDRESSA MELLO RODRIGUES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 ADRIANA GOMES DE LIMA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2023
 PROCESSO: 0020686/20220000
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 AMANDA DUTRA DE MOURA SILVA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 ABEL BARBOSA DE ALMEIDA FERREIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 BEATRIZ DE CARVALHO RODRIGUES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 CAROLINA AZEREDO NUNES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 CAROLINE CASSUCE MONTEIRO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 CARLA CAROLINA DA SILVA ALVES SANT ANNA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 CONCEIÇÃO PEREIRA BRITO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 CAROLINA TELES FONTOURA DE SOUZA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por

mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
CRISTIANE SANTOS DO NASCIMENTO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
DAVISON CALIXTO JACINTO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ELAINE DA CRUZ GARCIA MAIA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JOVANA DA SILVA MONTEIRO DIAS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LEANDRO PRUDENCIO NOGUEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MARIANA CEIA DA SILVA DE ARAUJO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MICHELE MARQUES SILVA TAVARES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
PAULA DE OLIVEIRA SCHAEWER
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
SIMONE DE OLIVEIRA MORAIS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
RENATA TAVARES MANSUR
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
RENATA DOS REIS BARROS DANGELO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ROSEMARY FIGUEIREDO DE SIQUEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
TATIANA COSTA DE ARAUJO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
TATIANE ANDRADE DE CARVALHO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
THAIS FARIA MUNIZ AFFONSO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LUANA MACIEL LOURENÇO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) FERNANDA CRISTINE CARMO BATISTA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) FERNANDA SOUZA DA CONCEICAO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) GEOVANNA LEDOVINO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) HELOIZA SULZ DOS ANJOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) IVONE RODRIGUES BORGES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JESSICA CRISTINE VIANNA AMBROSIO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JACQUELINE SILVA DE ARAUJO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JOSIMARA QUINTANILHA MONTEIRO DA COSTA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARYSTELLA ALBINO DE SOUZA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARIA FERNANDA ALVES DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MONIQUE BRITES DE OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) PRISCILA DO AMPARO SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) SAMUEL DA CONCEIÇÃO DE SOUSA MELO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) TAYNA ALVARES SAMANIEGO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Linguagem Guarani PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VANDERLEI DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Linguagem Guarani PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.

Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Linguagem Espanhol PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
CINTIA ABRANTES CASTOR
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Linguagem Espanhol PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
FLAVIANE PINTO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Linguagem Espanhol PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
GRASIELE NEVES DE LIMA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Linguagem Espanhol PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
THIAGO ARAUJO DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Instrutor de Linguagem Espanhol PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
GISELLE SIQUEIRA MELLO DE S. AGUIAR
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
GLAUCE ARAUJO DE CASTRO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
GRAZIELLE GANDA BARBOSA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ANA CELIA PEREIRA RAMOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
HELOISA HELENA DUQUE DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ANDREA GOUDARD CORREA FERREIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 04 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JULIANA FIGUEIREDO DE SOUZA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JUREMA DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
KEZIA FEITOSA SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LIVIA NEVES LIMA PEREIRA NEY
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MARIANNE FRANÇA DOS SANTOS CARVALHO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por

mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 367/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
NATHALIA VALERIO DO NASCIMENTO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MYLENA DOS SANTOS MONTEIRO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
PATRICIA PERES CARDOSO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
PERLA MARINS DO NASCIMENTO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
QUESIA DA SILVA QUINTANILHA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ROSIMAR SCHULTZ DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
RYSIAN LOHSE MONTEIRO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
SONIA MARIA ANTUNES RAMOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
SUANY GOMES SEIXAS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
THAIANE CASTRO DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
THAYNA DE SOUSA CRUZ
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
VIVIAN SUELLEN RODRIGUES DE G OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
FLAVIANE GOMES DO NASCIMENTO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 380/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
FRANCISCO DA SILVA ALVES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
GABRIELA MARTINIANO BARBOSA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 04 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
GEISA DE MOURA ALMEIDA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por

mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
GERALDA REGINA CAVACO BOFF
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
IZABELA DA SILVA FERREIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JANAINA EVANGELISTA DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JULIANA ALCANTARA DE SOUZA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
KARLA CRISTINA ALVES DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LARISSA CANDIDO SOARES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 389/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LARYSSA GUIMARAES PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LIDIANE BENTO RODRIGUES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LIZETE DA SILVA TELES MARIANO CARVALHO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 10 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LORRANA GALDINO SOBROZA DUTRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 393/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LUCIA MAURA DE CARVALHO SILVA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LUCIANA BELARMINDO ALVES DE SOUZA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LUZIA FERNANDES PARANHOS DE CASTRO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MARCELLE GOMES DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MARCIA ELIANE SOMMER
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses

mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
SANDRA ALVES DEMETRIO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
SIMONE COELHO ALVES CORDEIRO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
SOLANGE ELISABETH HALLER
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
STELLA GOULART DOS SANTOS AGUIAR
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 04 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
SUELI OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
TAIS DOS SANTOS OLIVEIRA JUVENAL
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 421/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
TATIANE ALMEIDA DE ANCHIETA LOREDO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 422/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
THAIANA BARBOSA DE FREITAS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 423/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
VALDETE PAIVA MILEIB
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 424/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
VANDERLEIA CRUZ DE CARVALHO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 425/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
VERONICA CRISTIANE OLIVEIRA PAULO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 426/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
VERONICA DA SILVA PORTO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 427/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
VITORIA DA COSTA MARINHO QUINTANILHA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 428/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
VIVIAN CALDEIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ANDREA TARGINE DE SOUZA COSTA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 430/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por

mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LIVIA BORDE DE BARROS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 10 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
LUIZA PINHEIRO DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 10 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MANUELA SEMIRAMIS BENTO PEREIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 10 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 434/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MARA REGINA TELLES DE OLIVEIRA LAMBLET
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 10 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 435/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MARCIA CRISTINA DA SILVA LOPES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 10 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MARCIA CRISTINA RODRIGUES VARGAS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 10 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 437/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MARCIA REJANE DE ARAUJO MELLO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 10 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 438/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MARIA ALICE PEREIRA DA GARCIA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 10 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 439/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA E SOUZA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 10 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 440/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MARIANA POGGIO QUARESMA NUNES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 10 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
MICHELLE RIBEIRO DE AGUIAR
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 10 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 442/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
NELIA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 10 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
NUBIA DA SILVA PEREIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 10 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 444/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
PAULA VENANCIO DEGEL
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 10 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 445/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
THAYNA ALCANTARA PEREIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 10 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
KERLE LINO DA SILVA FAGUNDES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Secretário Escolar PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2.847,42 (Dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 03 de Abril de 2023.

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
RODRIGO MOTTA FREIRE
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Secretário Escolar PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2.847,42 (Dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 448/2022
PROCESSO: 0006090/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
THAIZ VALERIO DA COSTA PEREIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Secretário Escolar PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 2.847,42 (Dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 449/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ADRIANA FIGUEIREDO DE CARVALHO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 450/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ANA CAROLINA SOARES GAMA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 451/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
AURICELIA CAMPOS DE SANT ANNA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 452/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
CLAUDIALLY MUNIZ DE SOUZA PEREIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 453/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
DANIELA BARAHUNA LIMA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 454/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
DEISE SILVA DE SOUSA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 455/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
EDUARDO MASSEY GIBSON JUNIOR
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 456/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ERICA CARLA DA SILVA CONTES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
ESMERALDA OLIVEIRA FERRAZ
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
EVANDRO DE SOUZA LOBATO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JAQUELINE HALLER SILVA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JESSICA ALVES EVANGELISTA MAIA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 461/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
JESSICA GOMES DO NASCIMENTO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 462/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JOSUELI DE OLIVEIRA MACHADO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 463/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARIANA MATIAS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 464/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) PATRICIA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 465/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 466/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) RAYSSA COSTA FEITOSA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 467/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) SIMONE VIOTO BRITO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 468/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) SUELYN SCHROEDER GUIMARAES RODRIGUES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 469/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) TATIANY DE AZEVEDO LEMOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 470/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) THAINA RAMOS DA COSTA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 471/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) THAINA VIANNA ROSA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 472/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VANESSA GALVAO BATISTA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 473/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VIVIANE DE ARAUJO BAZONI MARTINS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 03 de Abril de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 474/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VERÔNICA DE SOUZA VIEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 475/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) RENATA DO NACIMENTO ROCHA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 476/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VANESCA MACHADO DE MOURA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 13 de Março de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 477/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 ALINE DA SILVA NUNES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 478/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 ANTONIA MICHELI LIMA DA SILVA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 479/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 DANIELLA GABRIEL MACHADO SILVA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 480/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 DANIELLE PEREIRA LEMOS DA ROCHA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 481/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 EDNA NICOLAU LOURENÇO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 482/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 LUCAS BAPTISTA DOS SANTOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 483/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 RENATA ALCANTARA RANGEL
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 484/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 CLAUDIA MARCIA GONÇALVES MACHADO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 485/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 ANA IRIS CORREIA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 03 de Abril de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 486/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 ANDRESSA MUNIZ FAGUNDES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 DANIELLE FERNANDES DA COSTA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 488/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 LETICIA THEVENARD SADER
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 489/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 BIANCA SIQUEIRA DOS SANTOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 03 de Abril de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 CARLA GALEAZZI DELLANI
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 03 de Abril de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 491/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 CAROLINA PORTO DA MATA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 03 de Abril de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 492/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 CATIA COELHO DE MAGALHAES SA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 03 de Abril de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 493/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 CHAIANNE FIDELIS ZACARIAS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 03 de Abril de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 494/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 CLEUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 03 de Abril de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 495/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 CRISTIANE DA SILVA CRISTO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 03 de Abril de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 496/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 DANIELE HELENA DO NASCIMENTO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 03 de Abril de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 497/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 DANIELLE ARAGAO DA SILVA WARGAS DE OLIVEIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 03 de Abril de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 DANIELLE GONCALVES DA SILVA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 03 de Abril de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 499/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 DANIELLY CORTES CONSTANTINO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 03 de Abril de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 DIANA DAPHNE DOS SANTOS RAMOS LIDGREN
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 03 de Abril de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 501/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 EGLEY AMAROLINA PEREIRA CARVALHO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 03 de Abril de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 502/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 ELIZABETE FIDELIS DA SILVA DOS SANTOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 03 de Abril de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 503/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 ELIZABETH DOS SANTOS DOMINGOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por

mês.
 Maricá, 03 de Abril de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 504/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 FLAMARIANI MENDONCA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 03 de Abril de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 505/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 ANA BEATRIZ BARRETO DA SILVA TEIXEIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 03 de Abril de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 506/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 ANA CAROLINA MEIRA DA SILVA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 03 de Abril de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 507/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 ADRIANA SOARES CARDOSO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 03 de Abril de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 508/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 ADRIANA COSTA FONSECA DA CRUZ
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 03 de Abril de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 509/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) PAULA CRISTINY SOUZA RIBEIRO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 510/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JHENNIFFER DA SILVA CRUZ MOTA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 511/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANA PAULA DOS SANTOS DE ABREU
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 13 de Março de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 512/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) SIMONE PARA I NUNES PIRES DE LIMA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Instrutor de Linguagem Guarani PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 03 de Abril de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 513/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) KEREXU MIRIM SILVANA DA SILVA DE SOUZA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Instrutor de Linguagem Guarani PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 03 de Abril de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 514/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LIEDSON TIBES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Instrutor de Linguagem Guarani PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 03 de Abril de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 515/2023
 PROCESSO: 0006090/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VALERIA SILVA AUGUSTO POLYCARPO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 2.614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
 Maricá, 01 de Novembro de 2022.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 516/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) KAMILA YANCA GOMES PACHECO LOPES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 02 de Maio de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 517/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARCIA DE SOUSA BUSQUET
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 02 de Maio de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 518/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) NATALIA SOUZA SANTOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 02 de Maio de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 519/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) PATRICIA SARMENTO AUGUSTO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 02 de Maio de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ROGÉRIO FRANÇA VICTÓRIO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 02 de Maio de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 521/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ROSEMAR DA COSTA FARIA DE SOUZA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 02 de Maio de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 522/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) SANTIMAR SANTIAGO FRANKLIN DE PAULA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 02 de Maio de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 523/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) STEFFANI SOUZA OLIVEIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 02 de Maio de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 524/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARCIA DA COSTA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 02 de Maio de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 525/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) PATRICIA DA SILVA OUVENERY
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 02 de Maio de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 526/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ALECHANDRA DOS SANTOS FONTES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 01 de Junho de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 527/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ANA CAROLINA TEIXEIRA DE BARROS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 01 de Junho de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 528/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) BARBARA DE ALMEIDA OLIVEIRA GONCALVES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 02 de Maio de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 529/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) BENICIO DIAS SIMOES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 01 de Junho de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 530/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) CAROLINA RANGEL DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 01 de Junho de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 531/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) CONCEICAO SIQUEIRA SOUZA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 01 de Junho de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 532/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) DANIELE DE AGUIAR NOGUEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 01 de Junho de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 533/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ENI SANDRA DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 01 de Junho de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 534/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) GILCILEIA PINHEIRO DE SOUZA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 01 de Junho de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 535/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) GRAZIANE MOZA DE SOUZA COELHO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 01 de Junho de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 536/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) HENRIQUE JOHNATAN LIMA GRANA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 01 de Junho de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 537/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JACIARA VAZ TEIXEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 01 de Junho de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 538/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) KAREN MATTOS DA COSTA VIEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 01 de Junho de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 539/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LAURICEA MARQUES POLESSA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 01 de Junho de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 540/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LUANA DANTAS SANTOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 01 de Junho de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 541/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARCELLY RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 01 de Junho de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 542/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 01 de Junho de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 543/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARIA DA CONCEICAO SYMPHRONIO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 01 de Junho de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 544/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MARIA JOSE GOMES GUEDES
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 01 de Junho de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 545/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MATHEUS VIEITES ABREU
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 01 de Junho de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 546/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MILENA ROSA RODRIGUES CALIXTO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 01 de Junho de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 547/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ODINEIA COUTINHO MARIANO
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 01 de Junho de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 548/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) THAYANNE DOS SANTOS SILVA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
Maricá, 01 de Junho de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 549/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ROSIMERI DA CRUZ DE ALCANTARA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 02 de Maio de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 550/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) SHIRLEY SILVA DOS ANJOS
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 02 de Maio de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 551/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) SIMONE DE OLIVEIRA ALCANTARA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 02 de Maio de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 552/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) SIMONE DE SOUSA CORLETT DUTRA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 02 de Maio de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 553/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) SUELLEN JANUNCIO MESQUITA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 02 de Maio de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 554/2023
PROCESSO: 0020686/2022
PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) VANESSA NOGUEIRA FIUZA
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
Maricá, 02 de Maio de 2023.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 555/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 ADRIANA CAVALCANTE RODRIGUES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 02 de Maio de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 556/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 ANA LUIZA DA SILVA ALVES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 02 de Maio de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 557/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 ANA BEATRIZ OLIVEIRA BARROS DE SOUZA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 02 de Maio de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 558/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 ALINE MARY GOMES GENUINO ZANIBONI
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 08 de Maio de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 559/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 CINTIA DA SILVA AGUIAR
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 01 de Junho de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 560/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 DEBORA SUENY SILVA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 01 de Junho de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 561/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 EDNA VERONICA DA SILVA VIEIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 01 de Junho de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 562/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 GABRIELA CARDOSO DE SOUZA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 01 de Junho de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 563/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 GIOVANNA MENDES DE OLIVEIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.
 Maricá, 01 de Junho de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 564/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 WILIAN SOUZA DA SILVA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.
 Maricá, 01 de Junho de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 565/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 GLENDA RIBEIRO MELLO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Instrutor de Linguagem Espanhol PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 02 de Maio de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 566/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 GUILHERME MARQUES FRANCA ALVES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Instrutor de Linguagem Espanhol PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 02 de Maio de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 567/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Instrutor de Linguagem Guarani PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 10 de Maio de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 568/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 CARLA GOMES DE MACEDO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Instrutor de Linguagem Inglês PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 01 de Junho de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 569/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 DANIEL DE OLIVEIRA ALMEIDA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Instrutor de Linguagem Inglês PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 01 de Junho de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 570/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)
 LUIZA CAROLINE LEITE SERRANO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Instrutor de Linguagem Inglês PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 01 de Junho de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 571/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) MONICA BERNARDO DOS SANTOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Instrutor de Linguagem Inglês PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 01 de Junho de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 572/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) RONALDO FABRICIO BESSA DE OLIVEIRA
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Instrutor de Linguagem Inglês PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 01 de Junho de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 573/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) RONALDO SOBRAL RAMALHO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Instrutor de Linguagem Inglês PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 01 de Junho de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 574/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ARLLEY WESLEY FERREIRA DO NASCIMENTO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Instrutor de Linguagem Mandarim PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 01 de Junho de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 575/2023
 PROCESSO: 0020686/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LUISE FERNANDA DA SILVA MONTEIRO ALVES
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Instrutor de Linguagem Mandarim PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: 3.611,35 (Três mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) por mês.
 Maricá, 01 de Junho de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 576/2023
 PROCESSO: 0006090/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JANAINA DOS SANTOS OLIVEIRA RAMOS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: \$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
 Maricá, 03 de Maio de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 577/2023
 PROCESSO: 0006090/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) GISELE RANGEL DE OLIVEIRA CARVALHO
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: \$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)
 Maricá, 02 de Maio de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 578/2023
 PROCESSO: 0006090/2022
 PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) ELEONORA MELLO DANTAS
 OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.
 LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.
 CARGO: Psicólogo PRAZO: 12 (doze) meses
 SALARIO MENSAL: R\$ 2 614,76 (Dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)
 Maricá, 02 de Maio de 2023.
 Adriana Luiza da Costa
 Secretária de Educação

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 767/2023.
 O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, VICENTE BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 112520, com validade a partir de 01/05/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Governo.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 02 de junho de 2023.
 JOAO MAURICIO DE FREITAS
 SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 829/2023.
 O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, RYAN SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 112545, com validade a partir de 01/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Governo.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.
 JOÃO MAURICIO DE FREITAS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIRETOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 837/2023.
 O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, LUCY MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 112539, com validade a partir de 01/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.
 JOAO CARLOS DE LIMA
 SEC. DE PART. POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 838/2023.
 O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear, JORGE LUIZ SILVA, matrícula nº 112533, com validade a partir de 01/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.
 JOAO CARLOS DE LIMA
 SEC. DE PART. POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 789/2023.
 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, ADRIANA VIEIRA SANTANA, matrícula nº 108079, com validade a partir de 01/05/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 05 de junho de 2023.
 LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
 SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 790/2023.
 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar, MARLUCE DE LIMA COUTINHO, matrícula nº 111783, com validade a partir de 01/05/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.
 Publique-se.
 Maricá, RJ, em 05 de junho de 2023.
 LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
 SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 791/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DANIELA WOLFFMAN DE SOUZA, matrícula nº 111933, com validade a partir de 01/05/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de junho de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 792/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANDRE LUIZ BORGES CORREA PICALHO, matrícula nº 111932, com validade a partir de 01/05/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de junho de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 849/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LARISSA BRAGA DE NASARE FARIA, matrícula nº 112566, com validade a partir de 01/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 850/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIANA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 112567, com validade a partir de 01/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 851/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 20.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIO CESAR GUSMAO CARVALHO, matrícula nº 112541, com validade a partir de 01/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 852/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JONATAS OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 112565, com validade a partir de 01/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 226/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8307/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO COM FOCO NA ELABORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – IN COMPANY . - CARGA HORÁRIA TOTAL DE CURSO: 32 (TRINTA E DUAS) HORAS, NOS TERMOS DO ART. 13, VI C/C ART. 25, II, AMBOS DA LEI FEDERAL 8666/93, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8307/2023.

VALOR: R\$ 108.500,00 (CENTO E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DEFERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Programa de Trabalho: 91.01.04.122.0001.2353;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Notas de Empenho: 3248/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

MARICÁ, 16 DE JUNHO DE 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA CCC N.º 360 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 226/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8307/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 226/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento contrato n.º 226/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO COM FOCO NA ELABORAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – IN COMPANY. - CARGA HORÁRIA TOTAL DE CURSO: 32 (TRINTA E DUAS) HORAS, conforme autorizada no processo administrativo nº 8307/2023, nos seguintes termos:

FISCAL – THIAGO COSTA DE LIMA – MAT: 3.001.137, CPF: 154.*** ***,

FISCAL – MARCELLA DE SOUZA BRAZILIENSE ADÃO – MAT: 107.799, CPF: 144.*** ***,

FISCAL – FERNANDA QUINTANILHA DOS SANTOS – MAT.: 106.263, CPF: 146.*** ***,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de junho de 2023.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PORTARIA Nº 836/2023.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JONATHAS DE OLIVEIRA TORRES, matrícula nº 112564, com validade a partir de 01/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Políticas para a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.

ADEMILTON DA SILVA DINIZ

SEC. DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2023 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9170/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JAC MED DIST DE MEDIC LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9170/2023, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2022-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8704/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022-SMS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 192.865,92 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E OITO-CENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.303.0081.2173; 20.02.10.302.0013.2186;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 2632; 2500

NOTAS DE EMPENHO: 186/2023; 187/2023; 188/2023; 189/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023.

MARICÁ, 16 DE JUNHO DE 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 57 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 24/2023-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9170/2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 24/2023-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 24/2023-SMS cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTI-

CO (CAF), A FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9170/2023, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2022-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8704/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022-SMS), na forma abaixo:

FISCAL – ERICA DO AMARAL COSTA MARTINS – MAT: 107.969 – CPF: 117.***.***.**,

FISCAL – ELAINE DA COSTA MARQUES – MAT.: 109.750, CPF: 176.***.***.**,

FISCAL – RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR – MAT.: 112.018, CPF: 110.***.***.**,

SUPLENTE – BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS – MAT: 112.016, CPF: 103.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de junho de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO N.º 128/2023 e 129/2023, REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16262/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE MARICÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	CADEIRA ESTOFADA REGULÁVEL (de acordo com o Termo de Referência)	UNIDADE	22	R\$ 633,30	R\$ 13.932,60
15	ESTANTE DE MADEIRA (de acordo com o Termo de Referência)	UNIDADE	4	R\$ 806,25	R\$ 3.225,00
16	LONGARINA 3 LUGARES (de acordo com o Termo de Referência)	UNIDADE	2	R\$ 599,00	R\$ 1.198,00
19	MESA REUNIÃO (de acordo com o Termo de Referência)	UNIDADE	3	R\$ 1.394,91	R\$ 4.184,73
21	MESA PARA COMPUTADOR (de acordo com o Termo de Referência)	UNIDADE	28	R\$ 350,00	R\$ 9.800,00
TOTAL					R\$ 32.340,33

PRAZO: ENTREGA IMEDIATA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 32.340,33 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183; 20.02.10.301.0081.2157;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500; 1601;

NOTAS DE EMPENHO: 129/2023; 128/2023

DATA DO EMPENHO: 13/04/2023.

MARICÁ, 16 DE JUNHO DE 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 63 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 129/2023 E 128/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16262/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do extrato da nota de empenho n.º 129/2023 E 128/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do extrato da nota de empenho n.º 129/2023 e 128/2023, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO:

FISCAL – ERICA DO AMARAL COSTA MARTINS – MAT: 107.969 – CPF: 117.***.***.**,

FISCAL – ELAINE DA COSTA MARQUES – MAT.: 109.750, CPF: 176.***.***.**,

FISCAL – ENZO GROGÓRIO PINHEIRO – MAT: 111.669, CPF: 206.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de publicação do extrato.

Publique-se.

Maricá, 16 de junho de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2023-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8077/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS LACRADO, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8077/2023, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14097/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023-SMS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 23.457,60 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1500;

NOTAS DE EMPENHO: 152/2023;

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023

MARICÁ, 19 DE JUNHO DE 2023

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 45 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 14/2023-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8077/2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do Decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 14/2023-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 14/2023-SMS cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS LACRADO, CONFORME AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8077/2023, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14097/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023-SMS, na forma abaixo:

FISCAL – RONNI GONCALVES DOS SANTOS – MAT: 7165 – CPF: 090.***.***.**,

FISCAL – ARNO DONIZETI ALVES – MAT.: 106.527, CPF: 052.***.***.**,

FISCAL – AÉCIO ARAÚJO OLIVEIRA – MAT.: 107.903, CPF: 116.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 19 de junho de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2023 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9168/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E REAL NUTRIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES CAF, FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9168/2023, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2022-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8704/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022-SMS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 46.741,48 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.303.0081.2173; 20.02.10.302.0013.2186;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 1500; 1600

NOTAS DE EMPENHO: 164/2023; 165/2023

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

MARICÁ, 19 DE JUNHO DE 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 55 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 23/2023-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9168/2023.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 23/2023-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 23/2023-SMS cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES CAF, FARMÁCIA BÁSICA E AS ESPECIALIZADAS, conforme processo administrativo n.º 9168/2023, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 22/2022-SMS (Processo Administrativo n.º 8704/2021, através do Pregão Presencial n.º 02/2022-SMS), na forma abaixo:

FISCAL – ERICA DO AMARAL COSTA MARTINS – MAT: 107.969 – CPF: 117.***.***.**,

FISCAL – ELAINE DA COSTA MARQUES – MAT.: 109.750, CPF: 176.***.***.**,

SUPLENTE – BRUNO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARTINS – MAT: 112.016, CPF: 103.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Maricá, 19 de junho de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 172/2023-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16254/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE USO PERMANENTE ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2022, ORIUNDA DO PREGÃO N.º 28/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART.22, DO DECRETO N.º 7892/2013 E NOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 158/18 E 611/2020, PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Escaninho 20 portas	Unidade	4	R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00
2	Mesa de secretaria	Unidade	1	R\$ 335,00	R\$ 335,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.935,00

VALOR: R\$ 11.935,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

Programa de Trabalho: 20.02.10.301.0081.2157;

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

Origem do Recurso: 2601;

Nota de Empenho: 172/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO, DEVEM SER OBSERVADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

DATA DO EMPENHO: 22/05/2023.

MARICÁ, 19 de junho de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 61 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 172/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16254/2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do extrato da nota de empenho n.º 172/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do extrato da nota de empenho n.º 172/2023, cujo objeto é: "AQUISIÇÃO DE BENS DE USO PERMANENTE ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2022, ORIUNDA DO PREGÃO N.º 28/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART.22, DO DECRETO N.º 7892/2013 E NOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 158/18 E 611/2020, PARA ATENDER AS UNIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 2":

FISCAL – ERICA DO AMARAL COSTA MARTINS – MAT: 107.969 – CPF: 117.***-**-**;

FISCAL – ELAINE DA COSTA MARQUES – MAT.: 109.750, CPF: 176.***-**-**;

SUPLENTE – RAFAELA COUTINHO COELHO GUIOMAR – MAT: 112.018, CPF: 110.***-**-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de publicação do extrato.

Publique-se.

Maricá, 19 de junho de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 773/2023.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JORGE LUIZ DE LIMA, matrícula nº 110531, com validade a partir de 01/05/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de junho de 2023.

ALESSANDRO MAGNO COUTINHO

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 774/2023.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANDRE LUIS CARDOSO MARTELOTTA, matrícula nº 112001, com validade a partir de 05/05/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de junho de 2023.

ALESSANDRO MAGNO COUTINHO

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 775/2023.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JACQUELINE SARAIVA DE F ESPOSITO, matrícula nº 112401, com validade a partir de 05/05/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de junho de 2023.

ALESSANDRO MAGNO COUTINHO

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 776/2023.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCELLO PERRONE DA COSTA, matrícula nº 112503, com validade a partir de 01/05/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de junho de 2023.

ALESSANDRO MAGNO COUTINHO

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 777/2023.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROMULO DE OLIVEIRAAMADO, matrícula nº 112527, com validade a partir de 12/05/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de junho de 2023.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 841/2023.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FABIO NICODEMOS TEIXEIRA, matrícula nº 112546, com validade a partir de 08/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.

ALESSANDRO MAGNO COUTINHO

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 842/2023.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALESSANDRO MAGNO COUTINHO, matrícula nº 112569, com validade a partir de 12/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE TRABALHO

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 770/2023.

O SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro

de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANDERSON DUTRA GOMES, matrícula nº 112399, com validade a partir de 01/05/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de junho de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA

PORTARIA Nº 834/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LARISSA PEREIRA PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 112534, com validade a partir de 01/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 797/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUIZ ANTONIO DA FONSECA, matrícula nº 109869, com validade a partir de 01/05/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de junho de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 798/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PAULO VAGNER COUTINHO, matrícula nº 110662, com validade a partir de 01/05/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de junho de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 799/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DIEGO PEREIRA RANZATTO, matrícula nº 110922, com validade a partir de 01/05/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de junho de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 800/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WAGNER BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 110994, com validade a partir de 01/05/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de

01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de junho de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 820/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, PEDRO HENRIQUE SILVA MENEZES DE MOURA, matrícula nº 111636, com validade a partir de 30.04.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, PEDRO HENRIQUE SILVA MENEZES DE MOURA, matrícula nº 111636, com validade a partir de 01.05.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de junho de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 821/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, RHANNA MARCELY FERREIRA PERES ANTUNES, matrícula nº 108425, com validade a partir de 30.04.2023, do Cargo em Comissão Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, RHANNA MARCELY FERREIRA PERES ANTUNES, matrícula nº 108425, com validade a partir de 01.05.2023, no Cargo em Comissão Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de junho de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 822/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, THAYNA QUINTANILHA SERRA DOS SANTOS, matrícula nº 112348, com validade a partir de 30.04.2023, do Cargo em Comissão Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, THAYNA QUINTANILHA SERRA DOS SANTOS, matrícula nº 112348, com validade a partir de 01.05.2023, no Cargo em Comissão Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de junho de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 823/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, VICTOR DA COSTA HARDUIM, matrícula nº 112284, com validade a partir de 30.04.2023, do Cargo em Comissão Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, VICTOR DA COSTA HARDUIM, matrícula nº 112284, com validade a partir de 01.05.2023, no Cargo em Comissão Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.05.2023.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de junho de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 857/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DOUGLAS JOSE FERREIRA, matrícula nº 112544, com validade a partir de 01/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 858/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRUNO DA CONCEICAO GRANADEIRO DA SILVA, matrícula nº 112540, com validade a partir de 01/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 859/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA CAROLINA GONCALVES BENTO, matrícula nº 112570, com validade a partir de 01/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 860/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VANESSA DA SILVA SOARES, matrícula nº 112571, com validade a partir de 01/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 861/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANTONIO JOSE DA FONSECA, matrícula nº 112572, com validade a partir de 01/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando

seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 862/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PRISCILA JOSE DO NASCIMENTO, matrícula nº 112573, com validade a partir de 01/05/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de junho de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

NOTIFICAÇÃO Nº 7090

Expedida 13 de junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cilene Alves da Silva Delatorre

ORIGEM: Processo 0011843/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na avenida Jardel filho, Loteamento Jardim Atlântico, Quadra 361, Lote 05 Itaipuaçu- Maricá- RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7161

Expedida 13 de junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Marco Shinobu Matsumura

ORIGEM: Processo 0012169/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Van Lerbergue Quadra 53, lote 23 Jardim Atlântico Itaipuaçu-Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7162

Expedida 13 de junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Marlene Rosa de Almeida

ORIGEM: Processo 0012177/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Van Lerbergue Quadra 53 Lote 22 Jardim Atlântico Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7163

Expedida 13 de junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Diamantino Rodrigues da Silva

ORIGEM: Processo 0012168/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Franco Montoro Quadra 57 Lote 23 Jardim Atlântico Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8478

Expedida 13 de junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Arthur Pereira da Silva

ORIGEM: Processo 0010739/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Elzira dias Gomes, quadra 379 lote 34 Jardim Atlântico Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8479

Expedida 14 de junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Ivanir de Oliveira Xavier

ORIGEM: Processo 0010737/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Miltaer Soares quadra 187 lote 36 Jardim Atlântico Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8606

Expedida 15 de junho de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Fernanda Augusta de Almeida Mendes

ORIGEM: Processo 0009557/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denuncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Van Lerbergue Jardim Atlântico Quadra 377, Lote 03 Itaipuaçu - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

NOTA – ALVARÁ DE OBRAS nº 007/2022 – SUSPENSÃO

Processo Administrativo nº 224.790 – Empreendimento Maraey

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, comunica que o Alvará de Obras nº 007/2022 se acha SUSPENSO a partir desta data, com base em judicial proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Agravo em Recurso Especial nº 2028649 – RJ (2021/0369257-5), que decidiu pela suspensão das autorizações e licenciamentos de obras expedidas pelo Município de Maricá em favor da empresa IDB Brasil e imediata paralisação de qualquer obra ou intervenção que esteja sendo realizada nos terrenos localizados na área da Fazenda de São Bento da Lagoa, entre a Lagoa de Maricá e a Praia da Barra de Maricá.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Mat: 109.554

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19302/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 08/2023 CODEMAR/HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 52, §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação, que tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo – gêneros alimentícios. Adjudicando o objeto em favor da empresa WIMAGI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.726.452/0001-80, no valor de R\$ 165.714,20 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos).

Em 05 de junho de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3672/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MOSAICO ROSA COMÉRCIO E SEVOÇO EIRELI – CNPJ: 03.787.086/0001-32.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 14/04/2023 A 14/04/2024, NO VALOR TOTAL DE R\$ 236.185,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS) E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA/QUALITATIVA, A CONTAR DE 14/04/2023, OBJETIVANDO AS NOVAS DEMANDAS DA CODEMAR.

VALOR: R\$ \$ 236.185,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 304/2023.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2022

MARICÁ, 14 DE JUNHO DE 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4496/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA - CNPJ: 17.162.280/0001-37

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 20/05/2023 A 20/05/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 378/2023;

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2023. MARICÁ, 14 DE JUNHO DE 2023.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1785/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ALTA REDE CORPORATE LTDA CNPJ: 03.287.268/0001-44;

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEGUINTE AÇÃO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA/QUALITATIVA, A CONTAR DA DATA DO CONTRATO, OBJETIVANDO O ADITAMENTO DE 25%

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CODEMAR S.A E TODAS AS LEGISLAÇÕES DEMAIS APLICÁVEIS AO TEMA;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 394/2023;

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2023.

MARICÁ, 14 DE JUNHO DE 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 178 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 30/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4738/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 30/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO EDIFÍCIO SEDE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	FELIPE MONTEIRO EL KADUM NOUJAIM	478
FISCAL TÉCNICO	ULISSES ALCOFORADO MARANHÃO SÁ	528
FISCAL ADMINISTRATIVO	JULIANA SOUSA DA SILVA	600
SUPLENTE	CLÁUDIA CHRISTINI MARQUES ASSIS	272

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16 de junho de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 19 de junho de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4738/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 30/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO EDIFÍCIO SEDE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A. – IMPERIO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 20.918.047/0001-46.

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 19/06/2023.

Maricá, 19 de junho de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 175 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA Nº 417 DE 10 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 54/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13160/2021, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTAIS ÀS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS, COMUNICAÇÃO DIGITAL E PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 54/2022;

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	MÁRCIA RODRIGUES RAMOS	385
FISCAL TÉCNICO:	JANAINA MORAIS CUTRIM CRUZ	367
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ROBERVAL DE JESUS SILVA	129
SUPLENTE:	ANNA KARLA MOTTA DE QUEIROS MELO	386

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	MÁRCIA RODRIGUES RAMOS	385
FISCAL TÉCNICO:	CRISTIANE ELOIZA MOTA	575
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FILIFE FRÔFE GIORNO	536
SUPLENTE:	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	553

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12 de junho de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 15 de junho de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0013160/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - SA – REDE DE DIÁLOGO SS LTDA CNPJ: 03.201.952/0001-61.

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA/QUALITATIVA, OBJETIVANDO O AUMENTO DO VALOR DO CONTRATO EM 24,98%, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 1.683.405,96 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). VALOR: R\$ 1.683.405,96 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 414/2023;

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023.

MARICÁ, 15 DE JUNHO DE 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0013160/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - SA – MOVIMENTOS COMUNICAÇÃO NA WEB LTDA, CNPJ: 09.271.093/0001-63.

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA/QUALITATIVA, OBJETIVANDO O AUMENTO DO VALOR DO CONTRATO EM 24,74%, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 886.537,50 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VALOR: R\$ 886.537,50 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 415/2023;

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023.

MARICÁ, 15 DE JUNHO DE 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 174 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 416 DE 10 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 53/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13160/2021, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTAIS ÀS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS, COMUNICAÇÃO DIGITAL E PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 53/2022;

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	MÁRCIA RODRIGUES RAMOS	385
FISCAL TÉCNICO:	JANAINA MORAIS CUTRIM CRUZ	367
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ROBERVAL DE JESUS SILVA	129
SUPLENTE:	ANNA KARLA MOTTA DE QUEIROS MELO	386

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	MÁRCIA RODRIGUES RAMOS	385
FISCAL TÉCNICO:	CRISTIANE ELOIZA MOTA	575
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FILIPPE FRÔFE GIORNO	536
SUPLENTE:	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	553

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12 de junho de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 15 de junho de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 173 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 415 DE 10 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 52/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13160/2021, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTAIS ÀS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS, COMUNICAÇÃO DIGITAL E PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 52/2022;

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	MÁRCIA RODRIGUES RAMOS	385
FISCAL TÉCNICO:	JANAINA MORAIS CUTRIM CRUZ	367
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ROBERVAL DE JESUS SILVA	129
SUPLENTE:	ANNA KARLA MOTTA DE QUEIROS MELO	386

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	MÁRCIA RODRIGUES RAMOS	385
FISCAL TÉCNICO:	CRISTIANE ELOIZA MOTA	575
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FILIPPE FRÔFE GIORNO	536
SUPLENTE:	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	553

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12 de junho de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 15 de junho de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18908/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N.º 06/2023 – Pregão eletrônico - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal n.º. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR RESPIRAVEL, ESTAÇÃO DE RECARGA BLINDADA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA (EPR) AUTÔNOMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AERODROMO DE MARICÁ - SBMI. Adjudicando o objeto em favor da VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 54.884.440/0001-88, NO VALOR DE R\$ 169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais). Em 16 de junho de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AUTORIZO DE DESPESA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1572/2023. A Companhia de Desenvolvimento de Maricá torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação autorizo de despesa que foi publicado no JOM 1434, pag.51, de 29/03/2023.

Em 15 de junho de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18908/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N.º 06/2023 – Pregão eletrônico - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal n.º. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR RESPIRAVEL, ESTAÇÃO DE RECARGA BLINDADA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA (EPR) AUTÔNOMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AERODROMO DE MARICÁ - SBMI. Adjudicando o objeto em favor da VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 54.884.440/0001-88, NO VALOR DE R\$ 169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais). Em 16 de junho de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

PORTARIA N.º 040 DE 14 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0009545/2023.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS (BIOTEC), no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Administração e Finanças, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica 01/22, cujo objeto é a parceria com finalidade de sinergia mútua entre a empresa Maricá Biotec e CODEMAR, garantindo assim a perfeita concretização da prestação de serviço e a consecução de finalidade de interesse público, conforme condições estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos colaboradores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Carlos Antônio Teixeira Gomes	1600013
FISCAL TÉCNICO	Danielle da Rocha Ferreira	1600035
FISCAL ADMINISTRATIVO	Arlison Santos da Silveira	1600086
SUPLENTE	Rachel Sant Anna Bivar	1600042

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/06/2023.

Atenciosamente,
Eduardo Britto Santos
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0002498/2023.

PARTES: COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. – MARICÁ BIOTEC / PRONER & STROZAKE - ADVOCACIA CNPJ N.º 46.662.770/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA EM DIREITO INTERNACIONAL, DIREITO TRIBUTÁRIO E EMPRESARIAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL COM FULCRO NO ARTIGO 30, II, ALÍNEAS “B” E “E” DA LEI 13.303/16 QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS E PRONER & STROZAKE - ADVOCACIA

VALOR: R\$ 636.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/16, ART. 30, INCISO II, ALÍNEAS “B” E “E”

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 0104 – GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA BIOTEC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.99.99.00 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

EMPENHO N.º: 000119/2023

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2023

Eduardo Britto Santos
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 034 DE 04 DE MAIO DE 2023

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 07/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0002498/2023.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS (BIOTEC), no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Administração e Finanças, em observância ao art. 36 do Decreto Municipal N.º 936/2022 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato 07/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA EM DIREITO INTERNACIONAL, DIREITO TRIBUTÁRIO E EMPRESARIAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL, COM FULCRO NO ARTIGO 30, II, ALÍNEAS “B” E “E” DA LEI 13.303/16, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS E PRONER & STROZAKE - ADVOCACIA

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos colaboradores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Márcio Silva	1600004
FISCAL TÉCNICO	Leonardo Mello Camilo da Silva	1600015
FISCAL ADMINISTRATIVO	Francisco André Matos Feitosa	1600009
SUPLENTE	Luiz Felipe Leal Barbedo	1600014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/05/2023.

Atenciosamente,
Eduardo Britto Santos
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 041 DE 16 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE COMODATO N.º 01/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000913/2023.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS (BIOTEC), no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Administração e Finanças, em observância ao art. 36 do Decreto Municipal N.º 936/2022 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato de Comodato 01/2023, cujo objeto é a utilização do imóvel situado à rua Álvares de Castro, n. 541, Araçatiba, Maricá - RJ pela Maricá Biotec.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos colaboradores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Rachel Sant Anna Bivar	1600042
FISCAL TÉCNICO	Simone Frôfe Giorno	1600010
FISCAL ADMINISTRATIVO	Thalia Souza Amparo	1600085
SUPLENTE	Wendela Sara Leite Ursulino	1600070

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/06/2023.

Atenciosamente,
Eduardo Britto Santos
Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA N.º 136 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO a portaria nº 176 de 15 de maio de 2022, publicada no JOM nº 1322 de 20 de junho de 2022, que designou a Comissão de Sindicância com os membros que visam apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0007775/2022;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 188 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o processo administrativo nº 0007775/2022 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 12 de junho de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA N.º 137 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO a portaria nº 176 de 15 de maio de 2022, publicada no JOM nº 1322 de 20 de junho de 2022, que designou a Comissão de Sindicância com os membros que visam apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0007776/2022;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 188 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o processo administrativo nº 0007776/2022 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 12 de junho de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Processo de Impugnação n.º: 0012189/2023

Processo Administrativo n.º: 0019806/2022

Requerente: VOLARE VEÍCULOS LTDA

Decisão: INDEFERIDO.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

Ata de Registro de Preços n.º 27/2023

Processo Administrativo n.º 14024/2022

Data de Homologação: 02/06/2023

Data de Publicação no Jornal Oficial de Maricá (JOM): 05/06/2022

Validade da Ata: 12 meses

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO.

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, com sede na Avenida Roberto Silveira, nº 118, Quadra 6410, Lote 255, sala 301, Jardim Nivamar, Maricá – RJ, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. MARCELO ROSA FERNANDES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 112*****, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 051.***.***-**, e pelo Diretor Administrativo DANIEL FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de n.º 264*****, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 160.***.***-**, e a PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, situada na Rua Manoel Bandeira, nº 6 – casa A, Parque Alvorada – Duque de Caxias- RJ, Cep: 25.045-465 inscrita no CNPJ sob o n.º 23.929.719/0001-07, representada neste ato por JANINE CRESPO DOS SANTOS, brasileiro, casada, portador(a) da carteira de identidade de n.º 12.3**.*-** Detran/RJ e inscrito(a) no CPF sob o n.º 095.***.***-**, com contato através do e-mail: propagamultivendas@gmail.com e telefone (21) 3069-6030 (21) 99711-3421 (21) 9755-1743, nos termos dos Decretos Municipais n.º 158/18 e 611/20, da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/93, das demais normas complementares, e, ainda, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 05/2022, homologado às fls. 1135,1136 do processo administrativo n.º 14024/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se a:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Televisor 32" Tipo Smart TV. Características técnicas mínimas: LED; tecnologia 4k; possuir entrada HDMI; possuir entrada USB; Entrada RF para Tv aberta Digital e Tv à cabo; Tensão bivolt (110/220v); Conexão WiFi; Entrada RJ45; Acompanhar Controle remoto, Manual do usuário em Português, Base, cabos e outros acessórios, indispensáveis ao bom funcionamento do equipamento; O produto deverá ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. Embalagem individual lacrada pelo fabricante, tendo externamente os dados de identificação do produto e procedência. Garantia mínima de 01 ano. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Unid.	9	HQ	R\$ 1.214,43	R\$ 10.929,87
10	Televisor 43" Tipo Smart TV. Características técnicas mínimas: LED; tecnologia 4k; possuir entrada HDMI; possuir entrada USB; Entrada RF para Tv aberta Digital e Tv à cabo; Tensão bivolt (110/220v); Conexão WiFi; Entrada RJ45; Acompanhar Controle remoto, Manual do usuário em Português, Base, cabos e outros acessórios, indispensáveis ao bom funcionamento do equipamento; O produto deverá ter acabamento perfeito, isento de quaisquer imperfeições. Embalagem individual lacrada pelo fabricante, tendo externamente os dados de identificação do produto e procedência. Garantia mínima de 01 ano. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Unid.	3	HQ	R\$ 1.736,73	R\$ 5.210,19
VALOR TOTAL						R\$ 16.140,06

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços ora firmada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura.

2.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa à FEMAR, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 14, caput, do Decreto Municipal nº 611/2020.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FEMAR não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2.4. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

2.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Realizada a contratação de item(ns) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, a empresa será convocada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comparecer à FEMAR para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

3.2. Após formalização do contrato, se for o caso, a empresa registrada deverá retirar a nota de empenho em até 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do seu extrato no JOM.

3.3. Para a retirada do contrato ou instrumento equivalente, bem como de cada nota de empenho, a empresa registrada deverá apresentar a documentação relativa à habilitação exigida no certame licitatório cuja validade tenha expirado.

3.4. O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias úteis contado da solicitação formal da FEMAR, o qual poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

3.5. O objeto deverá ser entregue em 10 (dez) dias, e será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

3.5.1. A execução do contrato será acompanhada por fiscais, devendo a entrega do objeto ser acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, contendo o detalhamento dos valores unitários, bem como da cópia da nota de empenho.

3.6. Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto, o fato será comunicado à empresa registrada, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. Em caso de contratação com a empresa registrada, a FEMAR fará o pagamento por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pela empresa e aceita pela FEMAR, depois de atestada a entrega.

4.2. O pagamento será realizado mediante encaminhamento de pedido próprio da empresa contratada, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

4.3. A empresa registrada, com vistas ao pagamento, deverá encaminhar a fatura/nota fiscal devidamente atestada, após regular liquidação da despesa, para a Gerência de Processamento de Pagamento da FEMAR em até 05 (cinco) dias após a entrega.

4.4. O pagamento deve ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/18.

4.4.1. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelos agentes competentes.

4.5. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da empresa registrada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

4.6. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à empresa registrada, serão acrescidos de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

4.7. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Diretor-Geral, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da empresa registrada dirigido à Diretoria-Geral.

4.8. Caso a FEMAR antecipe o pagamento, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

4.09 Para fins de pagamento, prevalecerá o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues, se for inferior ao previsto no Cronograma Físico-Financeiro para a respectiva etapa.

4.10. Caso o valor dos bens efetivamente entregues seja superior ao previsto no Cronograma Físico-Financeiro, será devido o valor nele indicado, ficando a diferença para ser paga no momento previsto no cronograma, facultado à FEMAR, conforme sua possibilidade e conveniência, realizar de imediato o pagamento integral correspondente ao efetivo fornecimento medido no período.

4.11. Não serão considerados para pagamento quaisquer bens entregues que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários.

CLÁUSULA QUINTA: DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto às empresas, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a empresa registrada para negociar a redução dos preços registrados, considerando os valores praticados no mercado.

5.3.1 Frustrada a negociação, a empresa registrada será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme art. 22, inc. III, do Decreto Municipal nº 158/2018, e o órgão gerenciador deverá convocar as demais empresas que participaram da licitação visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado e a empresa registrada, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a empresa do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, conforme art. 21, caput, do Decreto Municipal nº 158/2018

5.4.1 Liberada a empresa registrada, o órgão gerenciador convocará as demais empresas que participaram da licitação para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA: DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

6.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

I - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

II - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, das empresas fornecedoras, para atendimento às necessidades da FEMAR, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata de Registro de Preços;

III - realizar semestralmente ampla pesquisa de preços para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

IV - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V - publicar trimestralmente no JOM os preços registrados e suas atualizações;

VI - gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

VII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

7.2. Caberá aos órgãos participantes o seguinte:

I - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

II - informar ao órgão gerenciador a eventual recusa da empresa registrada em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, e eventual recusa em assinar contrato;

III - promover as ações necessárias para as suas próprias contratações;

IV - requisitar o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata de Registro de Preços;

V - emitir nota de empenho a crédito da empresa registrada no valor total correspondente ao objeto solicitado, no caso de sua efetiva contratação;

VI - indicar o gestor do contrato;

VII - observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

7.3. À Diretoria interessada compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação da empresa fornecedora, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação da empresa fornecedora, pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - observar as atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

7.4. Caberá à empresa registrada o seguinte:

I - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato;

II - entregar o objeto sem qualquer ônus para a FEMAR, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como

tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

III - manter estoque mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto, quando for o caso;

IV - comunicar à Comissão de Fiscalização, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação, para a adoção das providências cabíveis;

V - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, em até 24 (vinte quatro) horas, bens objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

VI - indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à FEMAR ou terceiros;

VII - acatar as instruções emanadas da fiscalização;

VIII - cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e previdenciários e demonstrar o seu adimplemento, na forma prevista no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato;

IX - observar o percentual de empregos destinados a profissionais habilitados ou pessoas portadoras de deficiência, estabelecido pelo art. 93 da Lei n.º 8.213/91, quando for o caso;

X - manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

XI - apresentar, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

XII - em havendo necessidade, conforme estabelecido no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

8.1 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a empresa registrada às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

8.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva da FEMAR, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do subitem 8.2, serão impostas pelo Diretor-Geral da FEMAR (art. 17, inciso XXI, do Regimento Interno da FEMAR);

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do subitem 8.2, será imposta pelo Diretor-Geral da FEMAR (art. 17, inciso XXI, do Regimento Interno da FEMAR);

c) a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do subitem 8.2, será imposta pelo Prefeito de Maricá ou pelos Secretários Municipais.

8.5. A multa administrativa, prevista na alínea b, do subitem 8.2:

a) corresponderá ao valor de até 1% (um por cento) sobre o valor do ajuste, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade da empresa registrada por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

8.6. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do subitem 8.2:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando empresa registrada faltosa, sancionada com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

8.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d do subitem 8.2, perdurará pelo tempo em que subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.8 A reabilitação a que se refere o subitem 8.7 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação e será concedida sempre que a empresa registrada ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

8.9. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a empresa registrada à multa de mora de 1% (um por cento) sobre a parcela inadimplida, por dia útil que exceder o prazo estipulado, limitada

a 20%, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela FEMAR ou da aplicação das sanções administrativas.

8.10. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa prévia.

8.11. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação, garantindo à empresa registrada o contraditório e a ampla defesa prévia. A intimação deverá indicar a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes à aplicação da penalidade, a penalidade que se pretende imputar, o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, e o prazo e o local para a apresentação da defesa.

8.12. A defesa prévia da empresa registrada será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c do subitem 8.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

8.13. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

8.14. Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Maricá, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Maricá, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Maricá, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei n.º 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93).

8.15. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei n.º 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Maricá, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. - O registro da empresa será cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FEMAR, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da empresa registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por órgãos ou entidades do Município que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade, bem como demonstre a necessidade de efetivação da adesão em detrimento da realização de um planejamento próprio para a realização do respectivo procedimento licitatório.

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir à Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá à empresa registrada na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições adicionais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5 As respectivas adesões também não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. A utilização pelos órgãos aderentes de cada item registrado na Ata de Registro de Preços ficará condicionada à existência de saldo dos quantitativos estipulados para os órgãos participantes.

10.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela empresa registrada das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.9. A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes é de 50% (cinquenta por cento).

10.10. É facultado aos órgãos ou entidades de outros Municípios, dos Estados, Distrito Federal e da União a adesão à Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente.

10.11. O órgão gerenciador responsável pela gestão da Ata somente poderá autorizar as adesões de órgãos ou entidades de outros Municípios, dos Estados, Distrito Federal e da União depois de transcorrida metade do prazo de vigência da respectiva Ata e realizada a primeira aquisição ou contratação por órgão participante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta Ata de Registro de Preços deverão obedecer ao previsto no Edital e no Termo de Referência, bem como nas normas técnicas pertinentes.

11.2. A empresa registrada deverá comunicar à FEMAR toda e qualquer alteração nos seus dados cadastrais, para atualização.

11.3 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

12.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços seu extrato de-

verá ser publicado no Jornal Oficial do Município de Maricá (JOM), no prazo de 20 (vinte) dias, devendo seus dados serem enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, nos termos da Deliberação nº 312/2020 do TCE/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

13.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem as partes de acordo com todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR-GERAL

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

JANINE CRESPO DOS SANTOS

PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

TESTEMUNHA _____

TESTEMUNHA _____

Ata de Registro de Preços n.º 28/2023

Processo Administrativo n.º 14024/2022

Data de Homologação: 02/06/2023

Data de Publicação no Jornal Oficial de Maricá (JOM): 05/06/2023

Validade da Ata: 12 meses

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, com sede na Avenida Roberto Silveira, nº 118, Quadra 6410, Lote 255, sala 301, Jardim Nivamar, Maricá – RJ, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. MARCELO ROSA FERNANDES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 112*****, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 051 ***.***.**, e pelo Diretor Administrativo DANIEL FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de n.º 264*****, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 160.***.***.**, e a D M P DE A RODRIGUES – COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM SAÚDE, situada na Rua 22, nº 431, Qd. H-10, Lt. 24, BOX A-37, Setor Oeste, Goiânia/ GO, Cep: 74120-130 inscrita no CNPJ sob o n.º 24.083.086/0001-21, representada neste ato por DEBORA MARRA PINHEIRO DE ALMEIDA RODRIGUES, brasileira, casada, portador(a) da carteira de identidade de n.º 453**** SSP/GO e inscrito(a) no CPF sob o n.º 017.***.***.**, com contato através do e-mail: davi@mundoprimecare.com.br e telefone (62) 99681-8139, nos termos dos Decretos Municipais n.º 158/18 e 611/20, da Lei n.º 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, das demais normas complementares, e, ainda, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 05/2022, homologado às fls. 1135/1136 do processo administrativo n.º 14024/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item(ns) dela constante(s), nos termos do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se a:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Bebedouro de mesa – Bebedouro de água eletrônico conta com um fluxo de água com dois modos (contínuo e controlado) com as três opções de temperatura (natural, fria e gelada), lugar de colocação de bancada, tipo de carga garrafão, uma torneira e bandeja coletora. Voltagem 127/220 V. Certificado INMETRO. Garantia de 1 ano. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Unid.	16	AGRATTO	R\$ 398,50	R\$ 6.376,00
9	Sanduicheira Elétrica: Em plástico ABS e inox, com antiaderente, indicador térmico liga/desliga, portafoio, potência aprox. 750W e bivolt. Cor: Preto. (EXCLUSIVO ME E EPP)	Unid.	36	AGRATTO	R\$ 98,99	R\$ 3.563,64
VALOR TOTAL						R\$ 9.939,64

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços ora firmada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

2.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa à FEMAR, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 14, caput, do Decreto Municipal nº 611/2020.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FEMAR não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2.4. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

2.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Realizada a contratação de item(ns) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, a empresa será convocada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comparecer à FEMAR para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

3.2. Após formalização do contrato, se for o caso, a empresa registrada deverá retirar a nota de empenho em até 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do seu extrato no JOM.

3.3. Para a retirada do contrato ou instrumento equivalente, bem como de cada nota de empenho, a empresa registrada deverá apresentar a documentação relativa à habilitação exigida no certame licitatório cuja validade tenha expirado.

3.4. O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias úteis contado da solicitação formal da FEMAR, o qual poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

3.5 O objeto deverá ser entregue em 10 (dez) dias úteis, e será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

3.5.1. A execução do contrato será acompanhada por fiscais, devendo a entrega do objeto ser acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, contendo o detalhamento dos valores unitários, bem como da cópia da nota de empenho.

3.6. Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto, o fato será comunicado à empresa registrada, que deverá promover o reparo

no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. Em caso de contratação com a empresa registrada, a FEMAR fará o pagamento por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pela empresa e aceita pela FEMAR, depois de atestada a entrega.

4.2. O pagamento será realizado mediante encaminhamento de pedido próprio da empresa contratada, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

4.3. A empresa registrada, com vistas ao pagamento, deverá encaminhar a fatura/nota fiscal devidamente atestada, após regular liquidação da despesa, para a Gerência de Processamento de Pagamento da FEMAR em até 05 (cinco) dias após a entrega.

4.4 O pagamento deve ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/18.

4.4.1. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelos agentes competentes.

4.5. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da empresa registrada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

4.6. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à empresa registrada, serão acrescidos de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

4.7. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Diretor-Geral, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da empresa registrada dirigido à Diretoria-Geral.

4.8 Caso a FEMAR antecipe o pagamento, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

4.09 Para fins de pagamento, prevalecerá o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues, se for inferior ao previsto no Cronograma Físico-Financeiro para a respectiva etapa.

4.10. Caso o valor dos bens efetivamente entregues seja superior ao previsto no Cronograma Físico-Financeiro, será devido o valor nele indicado, ficando a diferença para ser paga no momento previsto no cronograma, facultado à FEMAR, conforme sua possibilidade e conveniência, realizar de imediato o pagamento integral correspondente ao efetivo fornecimento medido no período.

4.11. Não serão considerados para pagamento quaisquer bens entregues que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários.

CLÁUSULA QUINTA: DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto às empresas, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a empresa registrada para negociar a redução dos preços registrados, considerando os valores praticados no mercado.

5.3.1 Frustrada a negociação, a empresa registrada será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme art. 22, inc. III, do Decreto Municipal nº 158/2018, e o órgão gerenciador deverá convocar as demais empresas que participaram da licitação visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado e a empresa registrada, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a empresa do compromisso assumido, sem aplicação

de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, conforme art. 21, caput, do Decreto Municipal nº 158/2018

5.4.1 Liberada a empresa registrada, o órgão gerenciador convocará as demais empresas que participaram da licitação para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA: DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

6.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

I - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

II - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, das empresas fornecedoras, para atendimento às necessidades da FEMAR, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata de Registro de Preços;

III - realizar semestralmente ampla pesquisa de preços para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

IV - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V - publicar trimestralmente no JOM os preços registrados e suas atualizações;

VI - gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

VII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

7.2. Caberá aos órgãos participantes o seguinte:

I - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

II - informar ao órgão gerenciador a eventual recusa da empresa registrada em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, e eventual recusa em assinar contrato;

III - promover as ações necessárias para as suas próprias contratações;

IV - requisitar o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata de Registro de Preços;

V - emitir nota de empenho a crédito da empresa registrada no valor total correspondente ao objeto solicitado, no caso de sua efetiva contratação;

VI - indicar o gestor do contrato;

VII - observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

7.3. À Diretoria interessada compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação da empresa

fornecedora, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação da empresa fornecedora, pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - observar as atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

7.4. Caberá à empresa registrada o seguinte:

I - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato;

II - entregar o objeto sem qualquer ônus para a FEMAR, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

III - manter estoque mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto, quando for o caso;

IV - comunicar à Comissão de Fiscalização, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação, para a adoção das providências cabíveis;

V - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, em até 24 (vinte e quatro) horas, bens objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

VI - indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à FEMAR ou terceiros;

VII - acatar as instruções emanadas da fiscalização;

VIII - cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e previdenciários e demonstrar o seu adimplemento, na forma prevista no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato;

IX - observar o percentual de empregos destinados a profissionais reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, estabelecido pelo art. 93 da Lei n.º 8.213/91, quando for o caso;

X - manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

XI - apresentar, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

XII - em havendo necessidade, conforme estabelecido no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

8.1 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a empresa registrada às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Adminis-

tração Pública.

8.3. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

8.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva da FEMAR, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do subitem 8.2, serão impostas pelo Diretor-Geral da FEMAR (art. 17, inciso XXI, do Regimento Interno da FEMAR);

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do subitem 8.2, será imposta pelo Diretor-Geral da FEMAR (art. 17, inciso XXI, do Regimento Interno da FEMAR);

c) a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do subitem 8.2, será imposta pelo Prefeito de Maricá ou pelos Secretários Municipais.

8.5. A multa administrativa, prevista na alínea b, do subitem 8.2:

a) corresponderá ao valor de até 1% (um por cento) sobre o valor do ajuste, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade da empresa registrada por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

8.6. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do subitem 8.2:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando empresa registrada faltosa, sancionada com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

8.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d do subitem 8.2, perdurará pelo tempo em que subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.8 A reabilitação a que se refere o subitem 8.7 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação e será concedida sempre que a empresa registrada ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

8.9. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a empresa registrada à multa de mora de 1% (um por cento) sobre a parcela inadimplida, por dia útil que exceder o prazo estipulado, limitada a 20%, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela FEMAR ou da aplicação das sanções administrativas.

8.10. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa prévia.

8.11. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação, garantindo à empresa registrada o contraditório e a ampla defesa prévia. A intimação deverá indicar a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes à aplicação da penalidade, a penalidade que se pretende imputar, o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, e o prazo e o local para a apresentação da defesa.

8.12. A defesa prévia da empresa registrada será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c do subitem 8.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

8.13. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

8.14. Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Maricá, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Maricá, suas Autarquias ou

Fundações (art. 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Maricá, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei n.º 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93).

8.15. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei n.º 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Maricá, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. - O registro da empresa será cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FEMAR, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/02.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da empresa registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por órgãos ou entidades do Município que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade, bem como demonstre a necessidade de efetivação da adesão em detrimento da realização de um planejamento próprio para a realização do respectivo procedimento licitatório.

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir à Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá à empresa registrada na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições adicionais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5 As respectivas adesões também não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. A utilização pelos órgãos aderentes de cada item registrado na Ata de Registro de Preços ficará condicionada à existência de saldo dos quantitativos estipulados para os órgãos participantes.

10.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela empresa registrada das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.09. A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes é de 50% (cinquenta por cento).

10.10. É facultado aos órgãos ou entidades de outros Municípios, dos Estados, Distrito Federal e da União a adesão à Ata de Registro de

Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente.

10.11. O órgão gerenciador responsável pela gestão da Ata somente poderá autorizar as adesões de órgãos ou entidades de outros Municípios, dos Estados, Distrito Federal e da União depois de transcorrida metade do prazo de vigência da respectiva Ata e realizada a primeira aquisição ou contratação por órgão participante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta Ata de Registro de Preços deverão obedecer ao previsto no Edital e no Termo de Referência, bem como nas normas técnicas pertinentes.

11.2. A empresa registrada deverá comunicar à FEMAR toda e qualquer alteração nos seus dados cadastrais, para atualização.

11.3 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE
12.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços seu extrato deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município de Maricá (JOM), no prazo de 20 (vinte) dias, devendo seus dados serem enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, nos termos da Deliberação n.º 312/2020 do TCE/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

13.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de acordo com todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR-GERAL

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

DEBORA MARRA PINHEIRO DE ALMEIDA RODRIGUES

D M P DE A RODRIGUES – COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM SAÚDE

TESTEMUNHA _____

TESTEMUNHA _____

Ata de Registro de Preços n.º 30/2023

Processo Administrativo n.º 14024/2022

Data de Homologação: 02/06/2023

Data de Publicação no Jornal Oficial de Maricá (JOM): 05/06/2022

Validade da Ata: 12 meses

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO.

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, com sede na Avenida Roberto Silveira, nº 118, Quadra 6410, Lote 255, sala 301, Jardim Nivamar, Maricá – RJ, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. MARCELO ROSA FERNANDES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 112*****, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 051.***.***-**, e pelo Diretor Administrativo DANIEL FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de n.º 264*****, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 160.***.***-**, e a CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, situada na Quadra SHCS CR 516, BLOCO B, N.º 69, PAVMTO 1 PARTE C 0360 – Asa Sul – Brasília- DF, Cep: 70.381-525 inscrita no CNPJ sob o n.º 43.684.445/0001-40, representada neste ato por GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade de n.º 064*****04 - Detran / DF e inscrito(a) no CPF sob o n.º 012.***.***-**, com contato através do e-mail: licitach3negocios@gmail.com telefone (61) 99817-8963, nos termos dos Decretos Municipais n.º 158/18 e 611/20, da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/93, das demais normas complementares, e, ainda, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 05/2022, homologado às fls. 1135,1136 do processo administrativo n.º 14024/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se a:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Frigobar - Capacidade de armazenagem 80 L, degelo automático, 1 porta, classificação de consumo aproximado d (Kwh) 17,5/mês, voltagem 110/220 volts, altura máxima 63 cm, largura máxima 48 cm, aproximadamente. Cor: Branco (EXCLUSIVO ME E EPP)	Unid.	28	MIDEA	R\$ 1.118,02	R\$ 31.304,56
VALOR TOTAL						R\$ 31.304,56

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços ora firmada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura.

2.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa à FEMAR, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 14, caput, do Decreto Municipal nº 611/2020.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FEMAR não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2.4. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

2.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Realizada a contratação de item(ns) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, a empresa será convocada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comparecer à FEMAR para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

3.2. Após formalização do contrato, se for o caso, a empresa registrada deverá retirar a nota de empenho em até 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do seu extrato no JOM.

3.3. Para a retirada do contrato ou instrumento equivalente, bem como de cada nota de empenho, a empresa registrada deverá apresentar a documentação relativa à habilitação exigida no certame licitatório cuja validade tenha expirado.

3.4. O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias úteis contado da solicitação formal da FEMAR, o qual poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

3.5. O objeto deverá ser entregue em 10 (dez) dias, e será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

3.5.1. A execução do contrato será acompanhada por fiscais, devendo a entrega do objeto ser acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, contendo o detalhamento dos valores unitários, bem como da cópia da nota de empenho.

3.6. Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto, o fato será comunicado à empresa registrada, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. Em caso de contratação com a empresa registrada, a FEMAR fará o pagamento por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pela empresa e aceita pela FEMAR, depois de atestada a entrega.

4.2. O pagamento será realizado mediante encaminhamento de pedido próprio da empresa contratada, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

4.3. A empresa registrada, com vistas ao pagamento, deverá encaminhar a fatura/nota fiscal devidamente atestada, após regular liquidação da despesa, para a Gerência de Processamento de Pagamento da FEMAR em até 05 (cinco) dias após a entrega.

4.4. O pagamento deve ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/18.

4.4.1. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelos agentes competentes.

4.5. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da empresa registrada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

4.6. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à empresa registrada, serão acrescidos de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

4.7. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Diretor-Geral, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da empresa registrada dirigido à Diretoria-Geral.

4.8. Caso a FEMAR antecipe o pagamento, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

4.09 Para fins de pagamento, prevalecerá o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues, se for inferior ao previsto no Cronograma Físico-Financeiro para a respectiva etapa.

4.10. Caso o valor dos bens efetivamente entregues seja superior ao previsto no Cronograma Físico-Financeiro, será devido o valor nele indicado, ficando a diferença para ser paga no momento previsto no cronograma, facultado à FEMAR, conforme sua possibilidade e conveniência, realizar de imediato o pagamento integral correspondente ao efetivo fornecimento medido no período.

4.11. Não serão considerados para pagamento quaisquer bens entregues que não estejam discriminados

na planilha de quantitativos e custos unitários.

CLÁUSULA QUINTA: DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto às empresas, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a empresa registrada para negociar a redução dos preços registrados, considerando os valores praticados no mercado.

5.3.1 Frustrada a negociação, a empresa registrada será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme art. 22, inc. III, do Decreto Municipal nº 158/2018, e o órgão gerenciador deverá convocar as demais empresas que participaram da licitação visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado e a empresa registrada, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a empresa do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, conforme art. 21, caput, do Decreto Municipal nº 158/2018

5.4.1 Liberada a empresa registrada, o órgão gerenciador convocará as demais empresas que participaram da licitação para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA: DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

6.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

I - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

II - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, das empresas fornecedoras, para atendimento às necessidades da FEMAR, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata de Registro de Preços;

III - realizar semestralmente ampla pesquisa de preços para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

IV - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V - publicar trimestralmente no JOM os preços registrados e suas atualizações;

VI - gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

VII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

7.2. Caberá aos órgãos participantes o seguinte:

I - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

II - informar ao órgão gerenciador a eventual recusa da empresa registrada em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, e eventual recusa em assinar contrato;

III - promover as ações necessárias para as suas próprias contratações;

IV - requisitar o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata de Registro de Preços;

V - emitir nota de empenho a crédito da empresa registrada no valor total correspondente ao objeto solicitado, no caso de sua efetiva contratação;

VI - indicar o gestor do contrato;

VII - observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

7.3. À Diretoria interessada compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação da empresa fornecedora, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação da empresa fornecedora, pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - observar as atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

7.4. Caberá à empresa registrada o seguinte:

I - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato;

II - entregar o objeto sem qualquer ônus para a FEMAR, estando incluído no valor do pagamento todas e

quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

III - manter estoque mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto, quando for o caso;

IV - comunicar à Comissão de Fiscalização, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação, para a adoção das providências cabíveis;

V - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, em até 24 (vinte quatro) horas, bens objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

VI - indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à FEMAR ou terceiros;

VII - acatar as instruções emanadas da fiscalização;

VIII - cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e previdenciários e demonstrar o seu adimplemento, na forma prevista no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato;

IX - observar o percentual de empregos destinados a profissionais reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, estabelecido pelo art. 93 da Lei n.º 8.213/91, quando for o caso;

X - manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

XI - apresentar, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições

de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

XII - em havendo necessidade, conforme estabelecido no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

8.1 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a empresa registrada às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

8.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva da FEMAR, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do subitem 8.2, serão impostas pelo Diretor-Geral da FEMAR (art. 17, inciso XXI, do Regimento Interno da FEMAR);
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do subitem 8.2, será imposta pelo Diretor-Geral da FEMAR (art. 17, inciso XXI, do Regimento Interno da FEMAR);
- c) a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do subitem 8.2, será imposta pelo Prefeito de Maricá ou pelos Secretários Municipais.

8.5. A multa administrativa, prevista na alínea b, do subitem 8.2:

- a) corresponderá ao valor de até 1% (um por cento) sobre o valor do ajuste, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exige a res-

ponsabilidade da empresa registrada por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

8.6. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do subitem 8.2:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando empresa registrada faltosa, sancionada com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

8.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d do subitem 8.2, perdurará pelo tempo em que subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.8. A reabilitação a que se refere o subitem 8.7 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação e será concedida sempre que a empresa registrada ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

8.9. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a empresa registrada à multa de mora de 1% (um por cento) sobre a parcela inadimplida, por dia útil que exceder o prazo estipulado, limitada

a 20%, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela FEMAR ou da aplicação das sanções administrativas.

8.10. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa prévia.

8.11. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação, garantindo à empresa registrada o contraditório e a ampla defesa prévia. A intimação deverá indicar a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes à aplicação da penalidade, a penalidade que se pretende imputar, o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, e o prazo e o local para a apresentação da defesa.

8.12. A defesa prévia da empresa registrada será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c do subitem 8.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

8.13. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

8.14. Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Maricá, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Maricá, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Maricá, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei n.º 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93).

8.15. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei n.º 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Maricá, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. - O registro da empresa será cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FEMAR, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de ato fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido da empresa registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por órgãos ou entidades do Município que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade, bem como demonstre a necessidade de efetivação da adesão em detrimento da realização de um planejamento próprio para a realização do respectivo procedimento licitatório.

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir à Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá à empresa registrada na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições adicionais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As respectivas adesões também não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. A utilização pelos órgãos aderentes de cada item registrado na Ata de Registro de Preços ficará condicionada à existência de saldo dos quantitativos estipulados para os órgãos participantes.

10.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela empresa registrada das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.09. A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes é de 50% (cinquenta por cento).

10.10. É facultado aos órgãos ou entidades de outros Municípios, dos Estados, Distrito Federal e da União a adesão à Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente.

10.11. O órgão gerenciador responsável pela gestão da Ata somente poderá autorizar as adesões de órgãos ou entidades de outros Municípios, dos Estados, Distrito Federal e da União depois de transcorrida metade do prazo de vigência da respectiva Ata e realizada a primeira aquisição ou contratação por órgão participante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta Ata de Registro de Preços deverão obedecer ao previsto no Edital e no Termo de Referência, bem como nas normas técnicas pertinentes.

11.2. A empresa registrada deverá comunicar à FEMAR toda e qualquer alteração nos seus dados cadastrais, para atualização.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços seu extrato deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município de Maricá (JOM), no prazo de 20 (vinte) dias, devendo seus dados serem enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, nos termos da Deliberação nº 312/2020 do TCE/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

13.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem as partes de acordo com todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR-GERAL

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES

CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

TESTEMUNHA _____
 TESTEMUNHA _____

Ata de Registro de Preços n.º 31/2023
 Processo Administrativo n.º 14024/2022
 Data de Homologação: 02/06/2023
 Data de Publicação no Jornal Oficial de Maricá (JOM): 05/06/2023
 Validade da Ata: 12 meses

REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO.

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, com sede na Avenida Roberto Silveira, nº 118, Quadra 6410, Lote 255, sala 301, Jardim Nivamar, Maricá – RJ, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. MARCELO ROSA FERNANDES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 112*****, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 051***.*****, e pelo Diretor Administrativo DANIEL FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de n.º 264*****, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 160.***.*****, e a DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP, situada na Av. 21 de Abril, 51, Centro – Barão de Cotegipe RS, Cep: 99.740-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 92.823.764/0001-03, representada neste ato por DIRCEU LONGO, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade de n.º 802***** SSP/RS e inscrito(a) no CPF sob o n.º 407.***.*****, com contato através do e-mail: dilon.net@uol.com.br e telefone (54) 3523-1295 (54) 3523-2096, nos termos dos Decretos Municipais n.º 158/18 e 611/20, da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/93, das demais normas complementares, e, ainda, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 05/2022, homologado às fls. 1135/1136 do processo administrativo n.º 14024/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se a:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Cafeteira Industrial - Cafeteira tipo industrial; Confeccionada integralmente/interna e externamente em aço inoxidável; Capacidade de 60L ou superior; Duas torneiras em aço inoxidável para saída de café; Uma torneira em aço inoxidável para saída de água; Sistema para visualização de níveis de água e café; Saída para esgotamento da caldeira; Termostato com regulagem de temperatura; Potência de 6.000W ou superior; Voltagem compatível com 220V; Garantia mínima de 12 meses; (EXCLUSIVO ME E EPP)	Unid.	3	CONSERCAF	R\$ 4.833,02	R\$ 14.499,06
VALOR TOTAL						R\$ 14.499,06

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços ora firmada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

2.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa à FEMAR, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 14, caput, do Decreto Municipal nº 611/2020.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FEMAR não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2.4. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

2.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. Realizada a contratação de item(ns) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, a empresa será convocada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comparecer à FEMAR para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

3.2. Após formalização do contrato, se for o caso, a empresa registrada deverá retirar a nota de empenho em até 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do seu extrato no JOM.

3.3. Para a retirada do contrato ou instrumento equivalente, bem como de cada nota de empenho, a empresa registrada deverá apresentar a documentação relativa à habilitação exigida no certame licitatório cuja validade tenha expirado.

3.4. O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação formal da FEMAR, o qual poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

3.5 O objeto deverá ser entregue em 10 (dez) dias úteis, e será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

3.5.1. A execução do contrato será acompanhada por fiscais, devendo a entrega do objeto ser acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, contendo o detalhamento dos valores unitários, bem como da cópia da nota de empenho.

3.6. Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto, o fato será comunicado à empresa registrada, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. Em caso de contratação com a empresa registrada, a FEMAR fará o pagamento por meio de depósito em conta bancária, a ser indicada pela empresa e aceita pela FEMAR, depois de atestada a entrega.

4.2. O pagamento será realizado mediante encaminhamento de pedido próprio da empresa contratada, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

4.3. A empresa registrada, com vistas ao pagamento, deverá encaminhar a fatura/nota fiscal devidamente atestada, após regular liquidação da despesa, para a Gerência de Processamento de Pagamento da FEMAR em até 05 (cinco) dias após a entrega.

4.4 O pagamento deve ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/18.

4.4.1. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelos agentes competentes.

4.5. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da empresa registrada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

4.6. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à empresa registrada, serão acrescidos de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

4.7. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Diretor-Geral, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da empresa registrada dirigido à Diretoria-Geral.

4.8 Caso a FEMAR antecipe o pagamento, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

4.09 Para fins de pagamento, prevalecerá o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues, se for inferior ao previsto no Cronograma Físico-Financeiro para a respectiva etapa.

4.10. Caso o valor dos bens efetivamente entregues seja superior ao previsto no Cronograma Físico-Financeiro, será devido o valor nele indicado, ficando a diferença para ser paga no momento previsto no cronograma, facultado à FEMAR, conforme sua possibilidade e conveniência, realizar de imediato o pagamento integral correspondente ao efetivo fornecimento medido no período.

4.11. Não serão considerados para pagamento quaisquer bens entregues que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários.

CLÁUSULA QUINTA: DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto às empresas, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a empresa registrada para negociar a redução dos preços registrados, considerando os valores praticados no mercado.

5.3.1 Frustrada a negociação, a empresa registrada será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme art. 22, inc. III, do Decreto Municipal nº 158/2018, e o órgão gerenciador deverá convocar as demais empresas que participaram da licitação visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado e a empresa registrada, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a empresa do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, conforme art. 21, caput, do Decreto Municipal nº 158/2018

5.4.1 Liberada a empresa registrada, o órgão gerenciador convocará as demais empresas que participaram da licitação para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA: DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

6.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

I - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

II - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, das empresas fornecedoras, para atendimento às necessidades da FEMAR, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata de Registro de Preços;

III - realizar semestralmente ampla pesquisa de preços para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

IV - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V - publicar trimestralmente no JOM os preços registrados e suas atualizações;

VI - gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

VII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

7.2. Caberá aos órgãos participantes o seguinte:

I - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

II - informar ao órgão gerenciador a eventual recusa da empresa registrada em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, e eventual recusa em assinar contrato;

III - promover as ações necessárias para as suas próprias contratações;

IV - requisitar o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata de Registro de Preços;

V - emitir nota de empenho a crédito da empresa registrada no valor total correspondente ao objeto solicitado, no caso de sua efetiva contratação;

VI - indicar o gestor do contrato;

VII - observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

7.3. À Diretoria interessada compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação da empresa fornecedora, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação da empresa fornecedora, pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - observar as atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

7.4. Caberá à empresa registrada o seguinte:

I - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, no Termo de Referência,

na Ata de Registro de Preços e no Contrato;

II - entregar o objeto sem qualquer ônus para a FEMAR, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

III - manter estoque mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto, quando for o caso;

IV - comunicar à Comissão de Fiscalização, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação, para a adoção das providências cabíveis;

V - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, em até 24 (vinte quatro) horas, bens objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

VI - indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à FEMAR ou terceiros;

VII - acatar as instruções emanadas da fiscalização;

VIII - cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e previdenciários e demonstrar o seu adimplemento, na forma prevista no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato;

IX - observar o percentual de empregos destinados a profissionais reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, estabelecido pelo art. 93 da Lei n.º 8.213/91, quando for o caso;

X - manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

XI - apresentar, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

XII - em havendo necessidade, conforme estabelecido no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

8.1 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a empresa registrada às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

8.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva da FEMAR, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do subitem 8.2, serão impostas pelo Diretor-Geral da FEMAR (art. 17, inciso XXI, do Regimento Interno da FEMAR);

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do subitem 8.2, será imposta pelo Diretor-Geral da FEMAR (art. 17, inciso XXI, do Regimento Interno da FEMAR);

c) a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do subitem 8.2, será imposta pelo

Prefeito de Maricá ou pelos Secretários Municipais.

8.5. A multa administrativa, prevista na alínea b, do subitem 8.2:

a) corresponderá ao valor de até 1% (um por cento) sobre o valor do ajuste, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade da empresa registrada por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

8.6. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do subitem 8.2:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando empresa registrada faltosa, sancionada com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

8.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d do subitem 8.2, perdurará pelo tempo em que subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.8 A reabilitação a que se refere o subitem 8.7 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação e será concedida sempre que a empresa registrada ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

8.9. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a empresa registrada à multa de mora de 1% (um por cento) sobre a parcela inadimplida, por dia útil que exceder o prazo estipulado, limitada a 20%, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela FEMAR ou da aplicação das sanções administrativas.

8.10. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa prévia.

8.11. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação, garantindo à empresa registrada o contraditório e a ampla defesa prévia. A intimação deverá indicar a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes à aplicação da penalidade, a penalidade que se pretende imputar, o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, e o prazo e o local para a apresentação da defesa.

8.12. A defesa prévia da empresa registrada será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c do subitem 8.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

8.13. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

8.14. Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Maricá, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Maricá, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Maricá, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei n.º 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93).

8.15. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei n.º 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Maricá, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. - O registro da empresa será cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo

estabelecido pela FEMAR, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da empresa registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por órgãos ou entidades do Município que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que realizado estudo que demonstre a viabilidade e a economicidade, bem como demonstre a necessidade de efetivação da adesão em detrimento da realização de um planejamento próprio para a realização do respectivo procedimento licitatório.

10.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir à Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Caberá à empresa registrada na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições adicionais, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5 As respectivas adesões também não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. A utilização pelos órgãos aderentes de cada item registrado na Ata de Registro de Preços ficará condicionada à existência de saldo dos quantitativos estipulados para os órgãos participantes.

10.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela empresa registrada das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.09. A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes é de 50% (cinquenta por cento).

10.10. É facultado aos órgãos ou entidades de outros Municípios, dos Estados, Distrito Federal e da União a adesão à Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente.

10.11. O órgão gerenciador responsável pela gestão da Ata somente poderá autorizar as adesões de órgãos ou entidades de outros Municípios, dos Estados, Distrito Federal e da União depois de transcorrida metade do prazo de vigência da respectiva Ata e realizada a primeira aquisição ou contratação por órgão participante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta Ata de Registro de Preços deverão obedecer ao previsto no Edital e no Termo de Referência, bem como nas normas técnicas pertinentes.

11.2. A empresa registrada deverá comunicar à FEMAR toda e qualquer alteração nos seus dados cadastrais, para atualização.

11.3 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

12.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços seu extrato deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município de Maricá (JOM), no prazo de 20 (vinte) dias, devendo seus dados serem enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, nos termos da Deliberação nº 312/2020 do TCE/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

13.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de acordo com todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR-GERAL

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

DIRCEU LONGO

DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP

TESTEMUNHA _____

TESTEMUNHA _____

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023	
Processo administrativo n.º	000231/2023
Fundamentação Legal	Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 270/02, Decreto Municipal nº 158/19, Decreto municipal nº 611/2020.
Objeto	Aquisição de material de papelaria
Critério de Julgamento:	Menor Preço por lote
Regime de execução	Indireta
Data:	30/06/2023
Horário:	10hs
Local de Realização:	Rua Pedro Affonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro – Maricá/RJ.

Os interessados em retirar o EDITAL deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ/MF e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h, ou realizar o download no site pelo link <https://idr.marica.rj.gov.br/transparencia/>. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail cpl.idr.marica@gmail.com, telefones: (21) 97238-2556.

Ana Paula Reis

Pregoeira Oficial do IDR

Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PARA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD, PUBLICADO NO JOM Nº 1463, DO DIA 16 DE JUNHO DE 2023.

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, por meio da sua Coordenação de Gestão de Pessoas, no cumprimento ao previsto nos itens 24 e 25 do Edital nº 003/2023 de abertura do Concurso, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, para fins de verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, devendo o candidato apresentar-se no local estabelecido no item 1 deste edital de convocação e na data e horários definidos..

1. A perícia médica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada por médico perito no dia 26 de junho de 2023 às 9h, no Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, situado à Rua Barão de Inoã, Nº 80 - Centro, Maricá - RJ, CEP 24.901-010. Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada da perícia ou sua realização fora da data, do local e do horário estabelecidos neste Edital.

2. O Candidato deverá comparecer para realização da perícia médica munido de documento de identificação válido. No caso de roubo ou perda do referido documento de identificação, só poderá realizar a perícia médica o Candidato que apresentar Boletim de Ocorrência de, no máximo, 30 (trinta) dias que antecedem à realização dessa perícia.

3. De acordo com o item 45, subitem letra “a” e item 53 do Edital nº 003/2023 de abertura do Concurso, na ocasião da perícia médica, o Candidato convocado deverá apresentar laudo médico emitido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298/1999.

4. De acordo com o item 52 do Edital nº 003/2023 de abertura do Concurso, caso o exame médico oficial conclua pela inexistência da deficiência ou o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, o Candidato perderá o direito de ocupar a vaga reservada para pessoas com deficiência para a qual foi classificado. Nesse caso, o mesmo permanecerá apenas como Candidato às vagas de ampla concorrência.

5. De acordo com o item 25, do Edital nº 003/2023 de abertura do Concurso, o candidato cuja deficiência seja considerada, pelo exame médico oficial, incapacitante para o exercício do cargo será eliminado do Concurso.

6. De acordo com o item 6, do Edital nº 003/2023 de abertura do Concurso, no caso do Candidato ter optado por concorrer concomitantemente às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência e às vagas reservadas para Negros e tenha sido constatada, pela junta médica prevista no item 52 do Edital nº 003/2023 de abertura do Concurso, a inexistência da deficiência ou a insuficiência para habilitar o Candidato a concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência, o mesmo permanecerá como Candidato às vagas reservadas para Negros e às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

7. O resultado da perícia médica será divulgado nos endereços eletrônicos Jornal Oficial de Maricá <www.marica.rj.gov.br/jom/>; Site do concurso Consulpam <www.consulpam.com.br> e site do ICTIM <<https://ictim.com.br/>> no dia 27 de junho de 2023.

8. O Candidato poderá solicitar recurso contra o resultado da perícia médica por meio de requerimento devidamente fundamentado, entregando-o pessoalmente na Coordenação de Gestão de Pessoas do ICTIM, situada à Rua Barão de Inoã, nº 80 - Centro, Maricá - RJ, CEP 24.901-010, no dia 28 de junho de 2023, das 9h às 16 horas.

9. O resultado do recurso previsto do presente Edital será divulgado nos endereços eletrônicos do Jornal Oficial de Maricá <www.marica.rj.gov.br/jom/>; Site do concurso <www.consulpam.com.br> e site do ICTIM <https://ictim.com.br/>, no dia 29 de junho de 2023.

Maricá, 19 de junho de 2023.

Marcia Souza

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Matricula 1300042

Carlos Alberto de Senna Costa

PRESIDENTE DO ICTIM

Matricula 1300038

ANEXO ÚNICO

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
PROFESSOR PESQUISADOR II	409001630	CLARISSA NASCIMENTO PEDROSO

CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
PROFESSOR PESQUISADOR III	409002746	DENISE MARIA MARTINS GAMBOA
PROFESSOR PESQUISADOR III	409001252	EDUARDO FREITAS NOBRE DA SILVA

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DO TERMO N.º 01 DO CONTRATO N.º 217/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12795/2022;

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO N.º 33/2023, PARA CONSTAR:

ONDE SE LÊ:

“APLICADO O REAJUSTE CITADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 9.508,96 (NOVE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS, PASSANDO A TER UM VALOR GLOBAL DE R\$ 174.308,96 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO.”

LEIA-SE:

APLICANDO O REAJUSTE CITADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 9.508,96 (NOVE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 297.508,96 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE ANEXO.

VALOR ATUAL DO CONTRATO	R\$ 288.000,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO PARA 6 MESES E 26 DIAS	R\$ 9.508,96
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 297.508,96

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023

MARICÁ, 05 DE JUNHO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE REAJUSTE DO CONTRATO N.º 257/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19188/2022;

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 19 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N.º 257/2022 (FLS.106) COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 40, XI E 55, III DA LEI N.º 8.666/93.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE CITADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 1.367,49 (MIL E TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO, COM VALOR TOTAL DE R\$ 37.367,49 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

VALOR DO CONTRATO ATUAL	R\$ 36.000,00
VALOR DO REAJUSTE PARA 06 MESES E 03 DIAS	R\$ 1.055,91
VALOR DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO E ABRIL	R\$ 311,58
NOVO VALOR DO CONTRATO	R\$ 37.367,49

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE IPC-A, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 436/2023; 437/2023;

DO AJUSTE DE CONTAS: A ACORDANTE RECONHECE QUE O VALOR A ELE DEVIDO, DE ACORDO COM A PLANILHA ACOSTADA ÀS FLS. 245 PELO PERÍODO DE 01/03/2023 A 30/04/2023, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 311,58 (TREZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO REAJUSTE DE PREÇOS, RECONHECENDO-SE A DÍVIDA EM QUESTÃO, CONFORME PLANILHA DE FLS. 245.

DA QUITAÇÃO: COM O RECEBIMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERIDA NA CLÁUSULA SEGUNDA, A ACORDANTE DÁ AO MUNICÍPIO E A SOMAR, PLENA, RASA, IRREVOGÁVEL E COMPLETA QUITAÇÃO RELATIVAMENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ACIMA REFERIDO, CONCORDANDO EXPRESSAMENTE EM NADA MAIS REIVINDICAR EM JUÍZO OU FORA DELE, À CONTA DE EVENTUAIS DIFERENÇAS SOBRE O VALOR ORA PAGO, OU À CONTA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM TERCEIROS OU QUAISQUER VALORES FINANCEIROS DE OUTRAS FORMAS VINCULÁVEIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS.

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2023

MARICÁ, 05 DE JUNHO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24523/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2023 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ANDAIMES, RODÍZIOS E PISO METÁLICO - ITENS 1, 2, 3 e 4, adjudicando o objeto em favor da empresa VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ 31.952.323/0001-09, no valor estimado de R\$ 301.123,00 (trezentos e um mil cento e vinte e três reais), nos termos do respectivo Edital. Em, 16 de junho de 2023.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Diretor Operacional de Obras Diretas

OUTROS

PUBLICAÇÃO DE

Auditoria Ambiental

Razão Social/Pessoa Física: Viação Nossa Senhora do Amparo Ltda.

Auditoria Ambiental

CNPJ: 28.509.164/0001-68

A Viação Nossa Senhora do Amparo torna público que entregou a Secretaria de Cidade Sustentável no dia 31/05/2023, o relatório de Auditoria Ambiental - DZ056 ano base 2022, referente à atividade transporte de passageiros sob regime urbano, rodoviário e turismo no âmbito Municipal, Intermunicipal e Interestadual. Informa que o mesmo estará à disposição na Viação Nossa Senhora do Amparo no período de 30 dias a partir da data de sua publicação no horário das 08horas às 17horas, sob a responsabilidade do setor de Gestão Integrada. Informa ainda, que o mesmo estará disponível para consulta na secretaria da Cidade Sustentável no endereço: Rua Albatroz N.º 556, Quadra 32, Lote 1017A, Parque Nanci, Marica-RJ, CEP: 24.914-100, Telefones de Contato: (021) 2637-2054 / 2637-2055 - Ramal 289 - Atendimento de Segunda Feira a Sexta Feira das 08Horas às 12horas e das 13horas às 17horas.

PUBLICAÇÃO DE

EXTRATO DE LICENÇA

Razão Social/Pessoa Física: Viação Nossa Senhora do Amparo Ltda.

CONCESSÃO DE LICENÇA

28.509.164/0001-68

A Viação Nossa Senhora do Amparo Ltda torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA de Operação nº 009/2023, com validade até 31 de maio de 2027, aprovando a concepção e localização em área de 11.769,00 M² para a atividade de e operação de seu posto de abastecimento para abastecimento de sua frota localizada na Rua Soares de Souza, 980, Centro, Marica - RJ. (Processo nº 0023875/2019).